



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

Prefeitura Municipal
de Três Lagoas

2018-2027

PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO

à Violência Sexual contra Crianças
e Adolescentes de Três Lagoas - MS

INICIATIVA:



APOIO:



EXPEDIENTE

Assessoria Técnica

EQUIPE: CHILDHOOD – BRASIL

Coordenação-Geral

Eva Cristina Dengler

Analista de Projeto

Alessandra Alves da Silva

Coordenação do Plano Municipal

José Carlos Bimbatte Júnior

Assessora Especial do Plano Municipal

Eliana Barsotti

Publicação

Textos

José Carlos Bimbatte Júnior

Eliana Barsotti

Revisão

Denise Mascolo

Projeto Gráfico

Atelier Carta Comunicação e Projetos Especiais

EQUIPE: FIBRIA

Coordenadora de Sustentabilidade Fibria SP e MS

Flávia de Carvalho Oliveira Tayama

Analista de Sustentabilidade Sênior Fibria MS

Tatiane Rodrigues Palazzio

Analista de Sustentabilidade Júnior Fibria MS

Paula Bomfim Dias

Analista de Sustentabilidade Júnior Fibria MS

Katia Oliveira Carvalho Andrade

Comissão Municipal do PMEVSÇA

Secretaria de Assistência Social

Tauany Jordão | Financeiro

Vera Lúcia Rodrigues Renó | Coordenadora CREAS

Mariza P. Rodrigues de Souza | Psicóloga CREAS

Mirian Herrera Habimed

Gisele Dayane Milani | Assistente Social

Jaqueline Freitas Azevedo | Assistente Social CRAS

Luís Fernando Tondeli Fochi | Diretor

Emilly Parmezan de Fretias | Família Acolhedora

Mariana Nascimento Ferreira | Família Acolhedora

Secretaria de Saúde

Afrânio Augusto Alencar Azambuja | Diretor de Assistência à Saúde

Acacia Gimenez Barreto | Saúde Coletiva

Secretaria de Educação e Cultura

Neuza Inácio Silva | Chefe de Gabinete

Guilherme B. Leles | Técnico

Elizethe Ap. Silva | Assistente Social

Urbano Azambuja | Técnico de Projetos e Programas

Emerson Amilton de Matos | Assessor de Cultura

Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer

Valdecir Sanches | Diretor SEJUVEL

Conselho Tutelar

Lara de Paula dos Santos Silva | Coordenadora e Conselheira Tutelar

Luciana Cardoso do N. Silva | Conselheira Tutelar

Tribunal de Justiça

Rubens Angelo dos Santos | Assistente Social

Thalita Barea Gazoto de Moraes | Psicóloga

Ministério Público

Lilian Cristina Marques Dias | Assistente Social

Sydnei Ferreira Ribeiro Junior | Psicólogo

Delegacia da Mulher

Leticia Mobis | Delegada

Delegacia Regional de Polícia de Três Lagoas

Rogério Fernando Makert Faria | Delegado Titular

Polícia Militar do Estado de MS

James Magno de Moraes Silveira | Tenente-Coronel

CMDCA

Laura Figueiredo Garcia Nascibem | Presidente

Sandra Regina Ferreira F. Gonzales | Vice Presidente

Sandra V. Souza | Assistente Social Centro Juvenil/CMDCA

Pamela Kaline de Moura Barbosa | Adolescente

Laysa Fernandes Chagas | Adolescente

SIGLAS

AI: Ato Institucional	PAEFI: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
CM: Comissão Municipal	PAIF: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
CMAS: Conselho Municipal de Assistência Social	PAIR: Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro
CMDCA: Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	PBF: Programa Bolsa Família
CT: Conselho Tutelar	PETI: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
CRAS: Centro de Referência de Assistência Social	PIB: Produto Interno Bruto
CREAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social	PMEVS: Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual
CNAS: Conselho Nacional de Assistência Social	PNAS: Política Nacional de Assistência Social
CONANDA: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	PNUD: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
DAM: Delegacia de Polícia da Mulher	PSB: Proteção Social Básica
ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente	PSE: Proteção Social Especial
ESCA: Exploração Sexual de Criança e Adolescente	SAM: Serviço de Assistência ao Menor
ESF: Estratégia de Saúde da Família	SDH: Secretaria de Direitos Humanos
FIA: Fundo da Infância e Adolescência	SGD: Sistema de Garantia de Direitos
FMDCA: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	SGDCA: Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
FUNABEM: Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor	SINASE: Sistema Nacional Socioeducativo
IDHM: Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	SIPIA: Sistema de Informação para a Infância e Adolescência
LDB: Lei de Diretrizes e Bases	SMEC: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
LOAS: Lei Orgânica de Assistência Social	SMS: Secretaria Municipal de Saúde
MDS: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	SUAS: Sistema Único de Assistência Social
MP: Ministério Público	SUS: Sistema Único de Saúde
NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família	VSCA: Violência Sexual contra Criança e Adolescente
NOB: Norma Operacional Básica	
ONG: Organização Não Governamental	

SUMÁRIO

1. Introdução	6
2. Contextualização	8
2.1. Sobre os dados gerais do município	8
2.2. Séries históricas da incidência de violência sexual contra crianças e adolescentes, ano-base 2016	10
3. Histórico e marco legal	12
4. Diretrizes conceituais: violência sexual contra crianças e adolescentes e o sistema de garantia de direitos	16
4.1. Formas de violência contra crianças e adolescentes	16
4.1.2. A violência sexual contra crianças e adolescentes	17
4.1.3. Conceitos da violência sexual	17
4.2. O sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente (SGDCA)	18
5. Diretrizes metodológicas	20
5.1. Nota técnica	20
5.2. Nota metodológica	20
5.3. Eixos do plano nacional de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes utilizados para a elaboração do plano municipal	22
5.4. Serviços e órgãos em que foram elaborados os fluxogramas e protocolos de atendimento	23
6. Indicadores para monitoramento	24
7. Referências bibliográficas e diretrizes legais.....	28
8. Anexos	31
A. Eixos temáticos	32
B. Fluxo e Protocolo de atendimento: as situações de violência sexual contra crianças e adolescentes do sistema de garantia de direitos de Três Lagoas	44

01

INTRODUÇÃO

O presente Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de Três Lagoas é fruto de um longo trabalho e muitas parcerias, que tem por objetivo o enfrentamento de uma das piores formas de violações de direitos humanos contra crianças e adolescentes. A necessidade desse Plano, assim como a de elaboração dos fluxos e protocolos de atendimento da Rede foram detectadas quando foi realizado, entre abril e maio de 2016, o diagnóstico situacional sobre a violência sexual de crianças e adolescentes no Município de Três Lagoas/MS.

A inexistência de um Plano de Enfrentamento no Município, aliada ao fato da imperiosa necessidade de sua existência, observada a partir desse diagnóstico, é a premissa que norteia o presente trabalho. Considera-se também que a rede de proteção integral necessita de um instrumental pensado e produzido pela coletividade, a fim de enfrentar os reais problemas identificados na prevenção, responsabilização e no atendimento às situações de violência contra crianças e adolescentes.

Este trabalho foi produzido e tecido a muitas mãos com a perspectiva de que para se conseguir êxito no enfrentamento a esse complexo fenômeno, é necessária a construção e o fortalecimento de múltiplas redes de proteção que devem atuar interligadas.

Os esforços de toda essa empreitada nasceu durante a construção da segunda fábrica da Fibria em Três Lagoas (MS),

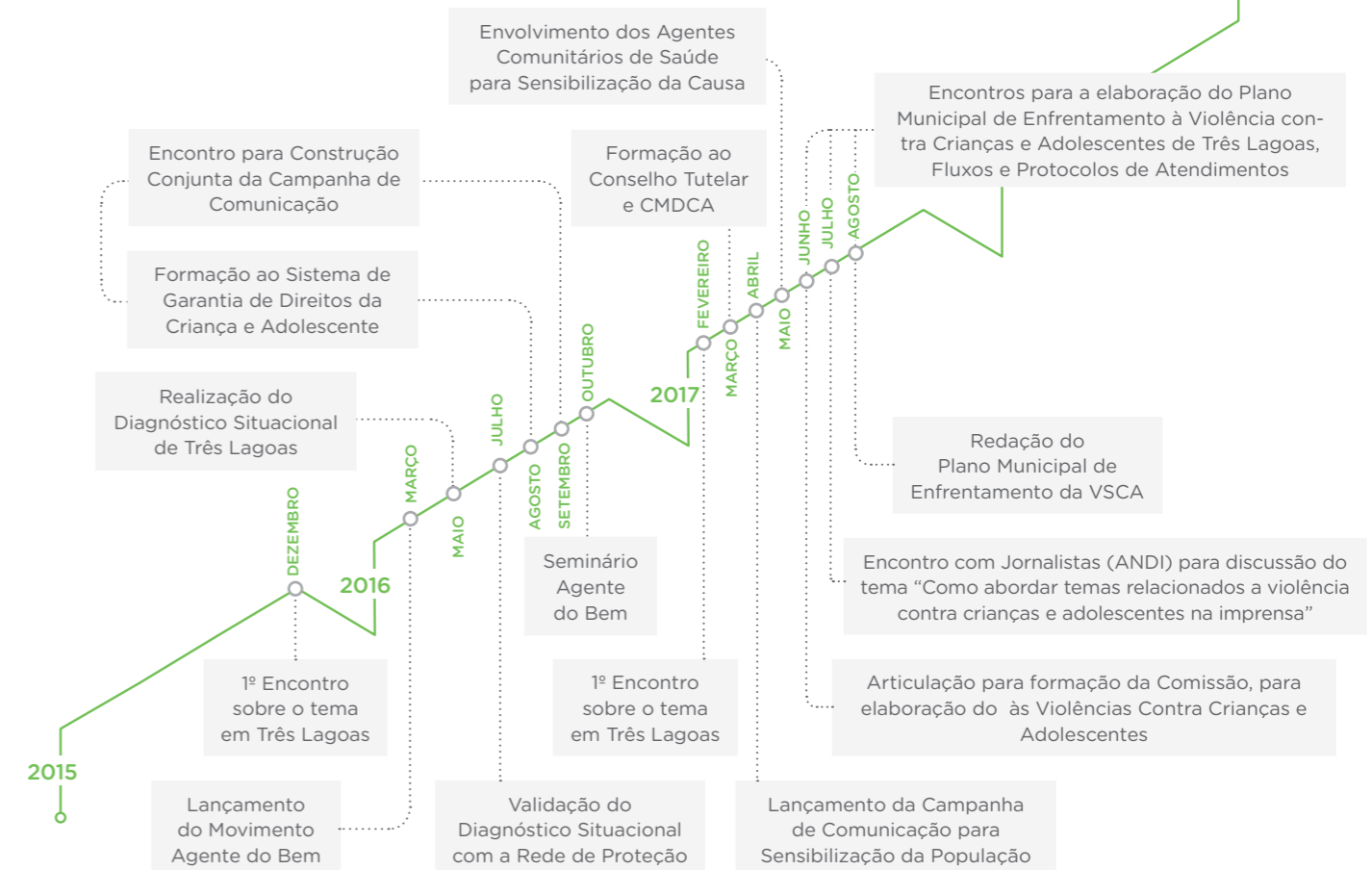
que tornou a unidade sul-mato-grossense da empresa na maior fábrica produtora de celulose do mundo – em parceria com a Childhood Brasil, visando ao diagnóstico e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes da área de influência direta do projeto.

Essa parceria foi gradativamente sendo ampliada, construída e efetivada ao longo dos últimos 18 meses junto aos demais atores do Sistema de Garantia de Direitos de Três Lagoas – Poder Executivo Municipal, Organizações Não Governamentais (ONGs), sistema de justiça, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e a iniciativa privada –, culminando na criação do Movimento Agente do Bem, com foco na violência sexual, que tem por objetivo o desenvolvimento de um programa estruturado de proteção preventiva às crianças e aos adolescentes de Três Lagoas.

As parcerias e o envolvimento dos vários atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), após uma longa e extensa agenda de trabalho, foram fundamentais para que se chegasse neste documento final.

O que se pretendeu com essa agenda e ações foi conhecer a realidade local, capacitar os atores e elaborar ações para o enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes.

A seguir, constam as principais ações desenvolvidas desde dezembro de 2015 até o presente momento:



CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1

SOBRE OS DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO

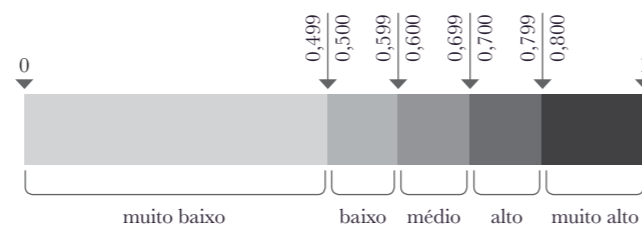
O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é uma medida resumida do progresso, a longo prazo, em três dimensões básicas do desenvolvimento humano: renda, educação e saúde. O objetivo da criação do IDH foi o de oferecer um contraponto a outro indicador muito utilizado, o Produto Interno Bruto (PIB) per capita, que considera apenas a dimensão econômica do desenvolvimento (PNUD).

O Município de Três Lagoas apresenta uma notável evolução no IDHM, nos vinte anos de aferição – 1991 a 2010 –, passando de 0,505 para 0,744, saindo da faixa de baixo para alto índice, conforme tabela e referências:

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)

IDHM	Três Lagoas	Mato Grosso do Sul
1991	0,505	0,488
2000	0,630	0,613
2010	0,744	0,729

Faixa de Desenvolvimento Humano Municipal



Comparativo do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

Localidade	População total (2010)	IDHM (2010)
Brasil	190.732.694	0,727
Mato Grosso do Sul	2.449.024	0,729
Corumbá (MS)	103.703	0,700
Dourados (MS)	196.035	0,747
Três Lagoas (MS)	101.791	0,744

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano

Ao se comparar Três Lagoas a dois outros municípios sul-mato-grossenses, Corumbá e Dourados, ambos com população próxima à sua, observa-se que Três Lagoas se destaca significativamente, mantendo um destaque positivo, comparando-se aos índices do Estado e mesmo do nacional.

A seguir, tem-se os índices de vulnerabilidade de crianças e adolescentes do Município de Três Lagoas em comparação aos dados nos âmbitos nacional, estadual e de outros dois municípios mato-grossenses.

Indicadores de Vulnerabilidade de Crianças e Adolescentes

Localidade	População total (2010)	% de crianças em domicílios em que não há indivíduos com ensino fundamental completo (2010)	% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola (2010)	% de crianças de 6 a 14 anos fora da escola (2010)	Mortalidade infantil (2010)	% de crianças que vivem em condições de miséria (2010)
Brasil	190.732.694	30,39	56,85	3,31	16,7	11,47
Mato Grosso do Sul	2.449.024	31,01	60,27	3,08	18,14	6,34
Corumbá (MS)	103.703	27,01	62	5,34	17,75	7,05
Dourados (MS)	196.035	25,52	62	2,92	17,00	2,9
Três Lagoas (MS)	101.791	26,46	54	2,5	15,76	3,02

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano (2010)

Os cinco indicadores de vulnerabilidade de crianças e adolescentes de Três Lagoas demonstram que o Município apresenta bons resultados. Quando comparados aos Municípios de Dourados e Corumbá, fica novamente evidente os ótimos resultados, principalmente considerando em particular: o percentual de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos fora da escola, que é de 2,5%, abaixo também dos índices de Mato Grosso do Sul e do Brasil, 3,08% e 3,31%, respectivamente. Quando comparado a Corumbá, que apresenta 5,4% de crianças e adolescentes entre 6 a 14 anos fora da escola, Três Lagoas, em disparado, tem os melhores resultados.

Outro resultado importante do município refere-se ao percentual de mortalidade infantil em Três Lagoas (15,76%), cujo índice está abaixo do Estado de Mato Grosso do Sul (18,14%) e do dado nacional (16,7%).

O Brasil é referência mundial na redução de mortalidade infantil (UNICEF/2015)¹. De 1990 a 2012, a taxa de óbito entre crianças menores de um ano foi reduzida em 68,4%, atingindo a marca de 14,9%. Três Lagoas, por sua vez, seguiu a tendência nacional de queda acentuada da mortalidade infantil, passando de 39,4%, em 1991, para 15,76%, em 2010.

Considerando os indicadores de vulnerabilidade apresentados neste estudo, pode-se afirmar que Três Lagoas apresenta resultados favoráveis à proteção da infância e adolescência, possuindo também um bom número de serviços de atenção e atendimento, como será mostrado nas páginas a seguir. Se comparado ao Estado do Mato Grosso do Sul e aos municípios citados, seus índices são muito favoráveis.

2.2

SÉRIES HISTÓRICAS DA INCIDÊNCIA DE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ANO-BASE 2016

Ano	Conselho Tutelar (SIPIA)	CREAS	Delegacia da Mulher	Disque 100
2011	12	67	–	–
2012	27	61	–	–
2013	54	84	52	–
2014	47	57	47	–
2015	22	66	45	Abuso Sexual: 09 Exploração Sexual: 03
2016	–	Abuso Sexual: 62 Exploração Sexual: 01	Abuso Sexual: 42 Exploração Sexual: 01	Abuso Sexual: 03 Exploração Sexual: 01

Os dados foram coletados nas duas categorias de Violência Sexual – Abuso e Exploração Sexual – junto ao CREAS e à Delegacia da Mulher.

Comparada com a série histórica, observa-se uma constância das ocorrências, tanto no CREAS como também nos dados da Delegacia da Mulher. Entretanto, se forem comparados os dados do CREAS (63, no total) e da Delegacia da Mulher (43, no total), há uma diferença de 20 casos a mais atendidos pelo CREAS.

Pode-se levantar duas hipóteses para entender essa discrepância: a primeira, e mais óbvia, é que nos 63 casos atendidos pelo CREAS estejam contidos os 43 atendidos pela Delegacia da Mulher – o que é o esperado, ou seja, que todos os casos atendidos pela Delegacia da Mulher, além das providências legais, sejam encaminhados para o CREAS; a segunda hipótese, a da diferença dos casos, seria a da procura espontânea, as denúncias pelo Disque 100 ou os encaminhados pelo Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

Contudo, para se compreender se todos os casos atendidos pela Delegacia da Mulher foram encaminhados ao CREAS, seria necessário empreender um estudo detalhado, analisando cada um dos prontuários e cruzando-os com os boletins de ocorrência.

Ressalta-se que, com a produção do fluxo de atendimento da Rede do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes e os protocolos de atendimento – que será realizado quando da elaboração do à Violência –, ter-se-á um melhor alinhamento entre os vários órgãos da Rede e melhor fluxo dos casos.

Não constam os dados do Conselho Tutelar (CT), visto que, nas visitas realizadas, as Conselheiras não os tinham disponíveis.

HISTÓRICO E MARCO LEGAL

Da situação irregular ao reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos:

- até 1500, para os indígenas, as crianças eram responsabilidade não apenas dos pais, mas de toda a tribo. Já na Europa, a infância não era entendida como uma categoria específica, mas como um “adulto em miniatura”;
- crianças e adolescentes abandonados e marginalizados em Portugal foram trazidos para o Brasil para colaborar na aproximação com os índios e na catequese;
- o sistema da Roda das Santas Casas, vindo da Europa no século XIX, tinha o objetivo de amparar as crianças abandonadas e de recolher donativos, privilegiando o anonimato das mães que não podiam, pelos padrões da época, assumir publicamente a condição de mães solteiras. Mais tarde, em 1927, o Código de Menores proibiu o sistema das Rodas, de modo que os bebês fossem entregues diretamente a essas entidades;
- 1801 a 1900 – inserção de crianças e adolescentes no trabalho escravo: os adolescentes eram preferidos pelo seu porte físico e muitas garotas serviam à satisfação sexual de seus senhores;
- 1886 – Lei do Ventre Livre: com a libertação de meninos e meninas negros do trabalho escravo, aumentou a população de crianças e adolescentes vivendo nas ruas;
- o ensino obrigatório foi regulamentado em 1854; no entanto, a lei não se aplicava universalmente, já que ao escravo não havia essa garantia. O acesso era negado também àqueles que padecessem de moléstias contagiosas e aos que não tivessem sido vacinados;
- em relação à regulamentação do trabalho, houve um decreto em 1891 – Decreto nº 1.313 – que estipulava em 12 anos a idade mínima para se trabalhar. Segundo alguns autores, todavia, tal determinação não se fazia valer na prática, pois as indústrias nascentes e a agricultura contavam com a mão de obra infantil;
- o início do século XX foi marcado no Brasil pelo surgimento das lutas sociais do proletariado nascente. Liderado por trabalhadores urbanos, o Comitê de Defesa Proletária foi criado durante a Greve Geral de 1917. O Comitê reivindicava, entre outras coisas, a proibição do trabalho de menores de 14 anos e a abolição do trabalho noturno de mulheres e de menores de 18 anos;
- em 1923, foi criado o Juizado de Menores, tendo Mello Mattos como o primeiro Juiz de Menores da América Latina;
- no ano de 1927, foi promulgado o primeiro documento legal para a população menor de 18 anos: o Código de Menores;
- o Código de Menores era endereçado não a todas as crianças, mas apenas àquelas tidas como estando em “situação irregular”. O código definia, já em seu Artigo 1º, a quem a lei se aplicava:

“O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas neste Código.” (grafia original) - Código de Menores - Decreto N. 17.943 A – de 12 de outubro de 1927;
- o Código de Menores visava estabelecer diretrizes claras para o trato da infância e juventude excluídas, regulamentando questões como o trabalho infantil, a tutela e o pátrio poder, a delinquência e a liberdade vigiada;
- o Código de Menores revestia a figura do juiz de grande poder, sendo que o destino de muitas crianças e adolescentes ficava à mercê do seu julgamento e da sua ética;
- em 1942, foi criado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM). Tratava-se de um órgão do Ministério da

Justiça e que funcionava como um equivalente do sistema penitenciário para a população menor de idade. Sua orientação era correccional-repressiva, e o sistema previa atendimentos diferentes ao adolescente autor de ato infracional e ao menor carente e abandonado;

- em meados da década de 1960, o SAM passa a ser considerado, perante a opinião pública, repressivo e desumanizante, passando a ser conhecido como “universidade do crime”;
- instituída a ditadura militar, interrompendo por mais de 20 anos o avanço da democracia no País. A presença autoritária do Estado tornou-se uma realidade, como também a restrição à liberdade de opinião e expressão. Recuo no campo dos direitos sociais e a instituição dos Atos Institucionais (AIs) que permitiam punições, exclusões e marginalizações políticas, eram algumas das medidas da nova ordem trazida pelo Golpe de 1964;
- a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) tinha como objetivo formular e implantar a Política Nacional do Bem-Estar do Menor, herdando do SAM o prédio, o pessoal, como também toda a sua cultura organizacional;
- a FUNABEM se propunha a ser a grande instituição de assistência à infância, cuja linha de ação tinha

na internação, tanto dos “abandonados e carentes”, como dos “infratores” seu principal foco;

- vários Estados e até Municípios criam suas “fundações”;
- o período dos governos militares foi pautado, na área da infância, por dois documentos significativos e indicadores da visão vigente: a Lei 4.513, de 1/12/64, que criou a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Lei 6.697 de 10/10/79, que criou o Código de Menores;
- o Código de Menores de 1979 se constituiu em uma revisão do Código de Menores de 1927, não rompendo, entretanto, com sua linha principal de arbitrariedade, assistencialismo e repressão junto à população infanto-juvenil;
- o conceito de “menor em situação irregular” reunia o conjunto de meninos e meninas que estavam dentro do que alguns autores denominam infância “em perigo” e infância “perigosa”. Essa população era colocada como objeto potencial da administração da “Justiça de Menores”;
- a partir de meados da década de 1970, começou a surgir, por parte de alguns pesquisadores acadêmicos, o interesse em estudar a população em situação de “risco”, especificamente a situação da criança de rua e o chamado “delinquente juvenil”. A importância desses trabalhos, nos dias de hoje, é grande pelo ineditismo e pioneirismo do tema;
- trazer a problemática da infância e adolescência para dentro dos muros da universidade, em plena ditadura militar, apresentou-se como uma forma de colocar em discussão as políticas públicas e os direitos humanos;
- a década de 1980 permitiu que a abertura democrática se tornasse uma realidade. Isso se materializou com a promulgação, em 1988, da Constituição Federal, considerada a Constituição Cidadã;
- para os movimentos sociais pela infância brasileira, aos anos de 1980 representou também importantes e decisivas conquistas;
- a organização dos grupos, em torno do tema da infância, era basicamente de dois tipos: os menoristas e os estatutistas. Os primeiros defendiam a manutenção do Código de Menores, que se propunha a

regulamentar a situação de crianças e adolescentes que estivessem em situação irregular – Doutrina da Situação Irregular. Já os estatutistas defendiam uma grande mudança no Código, instituindo novos e amplos direitos às crianças e aos adolescentes, que passariam a ser sujeito de direitos e a contar com uma Política de Proteção Integral. O grupo dos estatutistas era articulado, tendo representação e capacidade de atuações importantes;

- a constituição de um movimento em favor dos direitos da criança e do adolescente:
 - 1980 - 1984 – o movimento das alternativas de atendimento a meninos e meninas de rua (UNICEF, SAS-MPAS, FUNABEM);
 - 1986 - 1990 – a criação do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua e a articulação de outras redes nacionais como Pastoral do Menor e a Frente Municipalista dos Prefeitos pela Infância;
- a constituição do Fórum Nacional DCA;
- na Assembleia Constituinte, organizou-se um grupo de trabalho comprometido com o tema da criança e do adolescente, cujo resultado concretizou-se no artigo 227 da Constituição Federal de 1988, que introduz conteúdo e enfoque próprios da Doutrina de Proteção Integral da Organização das Nações Unidas, trazendo os avanços da normativa internacional para a população infanto-juvenil brasileira;
- art. 227 - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
- estavam lançadas, portanto, as bases do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). É interessante notar que a Comissão de Redação desse Estatuto teve representação de três grupos expressivos: o dos movimentos da sociedade civil, o dos juristas – principalmente ligados ao Ministério Público (MP) – e o de técnicos de órgãos governamentais – notadamente funcionários da própria FUNABEM;
- um dos aspectos mais revolucionários do ponto de vista cultural do ECA foi a instituição jurídico-legal

da perspectiva criança e adolescente sujeitos de direitos. Criança sujeito do processo pedagógico. Criança sujeito da história.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
 - b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
 - c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
 - d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.
- (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/90);

- o Sistema de Garantia de Direitos: representado por órgãos que compõem um complexo sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente. Atualmente, já conta com:
 - 5.084 Conselhos de Direitos – cobertura nacional de 91,4%;
 - 5.472 Conselhos Tutelares – cobertura nacional de 98,3%;
 - 5.039 municípios possuem ambos os Conselhos;
- 1996 – sancionada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que define e regulariza o Sistema de Educação Brasileiro com base nos princípios presentes na Constituição;
- 2000 – aprovado o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, que marca a consolidação da luta contra a violência sexual de crianças e adolescentes;
- 2003 – aprovado o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente;
- 2006 – aprovado o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, bem como do Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE). Os dois

documentos buscam solução para direitos garantidos pelo ECA; contudo, ainda encontram dificuldades para sua efetivação;

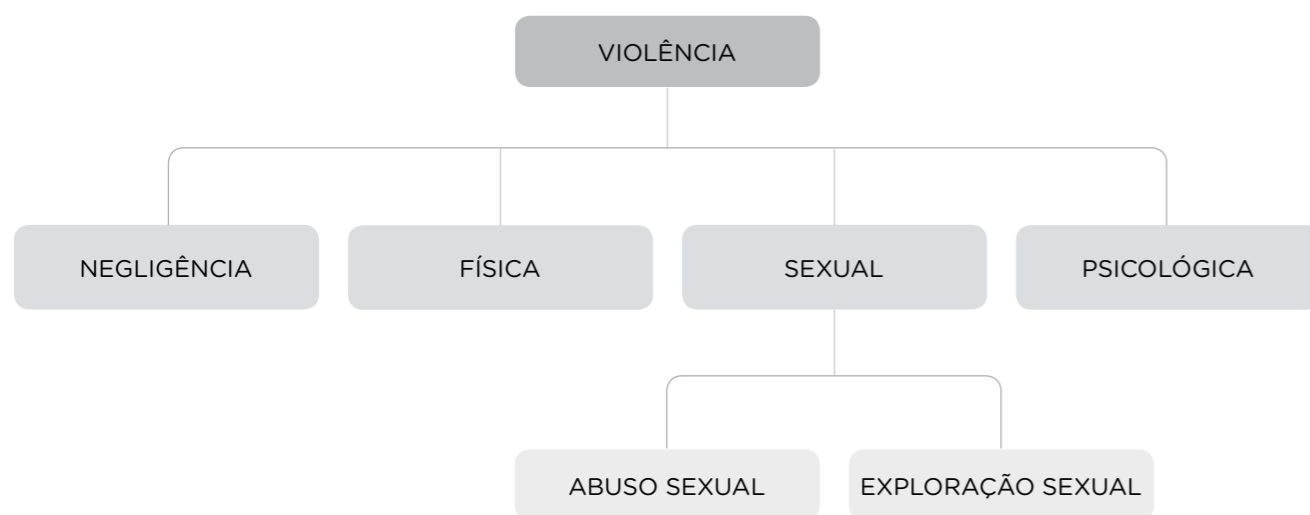
- para o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, pela primeira vez, dois Conselhos se reuniram para traçar as diretrizes e metas – o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e o Conselho Nacional da Assistência Social (CNAS);
- 2007 – o Programa Sentinela, do governo federal, é ampliado e passa a atuar em mais de mil cidades brasileiras. Com a estruturação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), as ações desse Programa passaram a ser desenvolvidas pelos Centros de Referência Especializada de Assistência Social pelos CREAS;
- 2007 – a Polícia Rodoviária Federal começa a realizar levantamentos sobre a exploração sexual nas estradas brasileiras. Os pontos vulneráveis a essa prática passaram de 844, em 2005, para mais de 2.000 em 2007;
- 2008 – o Senado instala uma CPI para investigar os crimes sexuais contra crianças e adolescentes no País. O Brasil sedia, em novembro, no Rio de Janeiro, o III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
- 2012 – sancionada a Lei Nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);
- 2013 – realizada a Revisão do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

DIRETRIZES CONCEITUAIS

VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

4.1

FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES



Negligência

(privação de necessidades básicas, físicas e emocionais: alimentação, saúde, etc.);

Física

(palmadas, beliscões, espancamentos, etc.);

Sexual

(relações sexuais genitais, anais, sexo oral, carícias, exibicionismo, voyeurismo, etc.);

Psicológica

(insultos, xingamentos, humilhações, etc.).

4.1.2. A Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

A violência sexual contra crianças e adolescentes é um ato invasivo e cruel, uma das mais graves manifestações da violência que interfere nas dimensões físicas, psíquicas, culturais e sociais de crianças e adolescentes. Trata-se de uma violação dos Direitos Humanos que ocorre no mundo todo e está ligada a fatores culturais, sociais, pessoais e econômicos.

Esse fenômeno complexo e multifacetado passou a ser compreendido como consequência de fatores ligados às relações desiguais entre homens e mulheres, adultos e crianças, brancos e negros, ricos e pobres. Sua análise levou em consideração diversas interfaces a partir do momento em que o assunto foi focalizado como problema social, ganhando visibilidade para além do âmbito familiar privado, onde até então se encontrava recluso.

No Brasil, atinge milhares de meninas e meninos cotidianamente – muitas vezes de forma silenciosa, comprometendo sua qualidade de vida e seu desenvolvimento físico, emocional e intelectual.

É importante lembrar que no contexto histórico-social de violência endêmica no País, onde a violência sexual está inserida, prevalece uma cultura de dominação e de discriminação social, econômica, de gênero e raça. No entanto, o recente paradigma de uma sociedade de direitos rompe com esses padrões antigos e propõe a construção de uma nova cultura de proteção e respeito aos Direitos Humanos

das crianças e dos adolescentes, o que implica tecer relações de trocas afetivas e de aprendizagem, coibir abusos, enfrentar as ameaças, proteger os vulneráveis, as testemunhas e, finalmente, responsabilizar, oferecendo serviços de atendimento psicossociais a autores de violência sexual.

Uma das maiores dificuldades para enfrentar o problema da violência sexual contra crianças e adolescentes é que inúmeros casos não são denunciados ou mesmo identificados como tal. A cultura de subnotificação nos impede de ter dados precisos sobre o real cenário do problema no Brasil. Soma-se a isso a falta de organização dos dados, uma sistematização que unifique as denúncias.

4.1.3. Conceitos da violência sexual

A violência sexual contra crianças e adolescentes é qualquer forma de contato sexual entre uma pessoa mais velha e uma criança ou um adolescente. A violência sexual não se configura apenas com o ato sexual, propriamente dito. Carícias, manipulação da genitália, palavras obscenas, circulação indevida de imagens de crianças e adolescentes, exposição dos órgãos genitais para elas, sexo oral ou anal também são atos de violência sexual. Essa relação nem sempre vem acompanhada de violência física, mas só se concretiza porque o adulto impõe sua superioridade física e intelectual. Assim, o agressor consegue dominar a criança ou o adolescente física e psicologicamente. É por isso que é comum as vítimas se calarem diante da violência sexual. É muito importante ressaltar aqui que um suposto consentimento da criança ou do adolescente com o ato sexual deve ser sempre questionado, considerando-se o poder do adulto sobre

eles, além de sua condição de pessoa ainda em desenvolvimento. A responsabilidade é sempre do adulto, pois a violência sexual ultrapassa os limites, inclusive, daquilo que a criança ou o adolescente pode consentir.

A violência sexual pode ser classificada como:

- **Exploração Sexual** – relação sexual entre uma criança ou um adolescente e adulto mediada por alguma forma de pagamento ou troca. A exploração sexual não está, obrigatoriamente, ligada ao pagamento com dinheiro. Uma pessoa que pede favores sexuais de um adolescente em troca de uma carona, por exemplo, está praticando exploração sexual. Em alguns casos se manifesta numa lógica perversa de comércio onde há presença de agenciadores ligados a redes criminosas;
- **Abuso Sexual** – a criança ou o adolescente é usado para a satisfação sexual de pessoas mais velhas. Essas relações são impostas diante de ameaças de violência física, de métodos de convencimento ou sedução e até mesmo por coação exercida por uma pessoa mais rica, com mais *status*. O adulto sempre possui mais poder físico, psíquico e, algumas vezes, social, que a criança ou

o adolescente. O abuso sexual também pode ser praticado por adolescentes em relação a crianças.

Quando é cometido por algum membro da família é chamado de **abuso sexual intrafamiliar**. Na maioria desses casos, o abusador é alguém em que a criança confia e, nesse sentido, alguém com quem tem um vínculo afetivo significativo.

O **abuso sexual extrafamiliar** ocorre fora do ambiente familiar e doméstico, mas, geralmente, também é praticado por uma pessoa próxima da criança ou do adolescente: vizinhos, amigos da família, educadores, médicos, responsáveis por atividades de lazer, líderes religiosos, etc. Apenas eventualmente o abusador é uma pessoa totalmente desconhecida.

O **abuso sexual** é cometido em todos os níveis sociais, econômicos, religiosos e étnicos. Isso significa que pode acontecer em qualquer tipo de família – ricas, pobres, brancas, negras, asiáticas, católicas, evangélicas, umbandistas, de trabalhadores, de desempregados, autoridades, etc.

4.2

O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA)

A **Constituição de 1988** reafirma o dever do Estado de garantir obrigatoriedade e gratuidade no acesso às políticas públicas.

A garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes está preconizada na **Carta Constitucional** por meio do seu **artigo 227**.

A regulamentação dos artigos da Constituição ocorre por meio de diferentes leis federais, tendo destaque: as Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90 que estabelecem o Sistema Único de Saúde (SUS); a Lei nº 8.069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); a Lei nº 8.742/93, que define a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); a Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Esse marco regulatório tem trazido significativas mudanças

para a gestão de políticas públicas, com destaque para a descentralização político-administrativa, a participação social assegurada por meio dos conselhos e a universalidade do atendimento.

Com a aprovação da Lei Orgânica de Assistência Social, em 1993, a política de Assistência Social se tornou um direito do cidadão, passando da esfera privada para a esfera pública. O acesso a benefícios e à renda é uma das garantias do exercício do direito à assistência e precisa estar articulado à proteção da família, da infância e da juventude. O benefício da renda mínima pode ser uma das mediações para fortalecer a relação família-escola-criança – vinculando a sua prestação à frequência da criança e do adolescente à escola –, não só para uma efetivação do processo de ensino-aprendizagem, mas para a ruptura da reprodução da pobreza.

Ao estabelecer o modo de organização da assistência social no Brasil, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) define que a proteção a ser oferecida se organizará em Proteção Social Especial (PSE) e Proteção Social Básica (PSB). Assim, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) afirma que cabe à proteção social garantir a segurança de sobrevivência – de rendimento e autonomia –, de acolhida e de convívio ou vivência familiar.

Os serviços de Assistência Social de Proteção Social Básica são executados, preferencialmente, nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). A Proteção Social Especial de média e alta complexidade tem foco na execução de serviços especializados, cujo objetivo é a proteção de indivíduos e famílias em situações de risco pessoal ou social, cujos vínculos sociais e familiares

estão fragilizados e/ou os direitos sociais foram violados. A proteção social especial de média complexidade tem o Centro Especializado de Assistência Social (CREAS) como espaço físico de referência para execução direta dos serviços especializados, sendo de responsabilidade do poder público.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as ações devem ser implantadas de forma articulada e sistêmica por meio de organizações governamentais e da sociedade, constituindo assim o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) que está distribuído em três eixos estratégicos.

A Tabela a seguir apresenta a disposição dos órgãos, organizações, programas e serviços nos eixos do SGD, de acordo com a sua finalidade e área de atuação.

Sistema de Garantia de Direitos

Eixos	Objetivos	Atores públicos e sociais
Promoção (atendimento)	Atendimento direto dos direitos através de políticas públicas.	Políticas públicas de educação, saúde, assistência social, esporte, cultura, lazer (escolas, unidades de atenção à saúde, centros esportivos e culturais, CRAS, CREAS, etc.).
Defesa (responsabilidade)	Responsabilização pelo não atendimento, pelo atendimento irregular ou pela violação dos direitos.	Poder Judiciário, Ministério Público, Secretaria de Segurança, Secretaria de Justiça, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares e Centros de Defesa de Direitos.
Controle (vigilância)	Vigilância do cumprimento da Constituição Federal e do ECA.	Sociedade Civil, Fóruns, Sindicatos, entidades de classe, Conselhos de Direitos e Conselhos Setoriais.

É no interior do SGD que ocorre a interação de diferentes espaços, instrumentos e atores sociais, realizando a articulação e retroalimentação, e promovendo a complementaridade entre os eixos: promoção, defesa, e controle.

O **Eixo da Promoção** se refere à formulação e ao desenvolvimento da política de atendimento, seja por meio da articulação das políticas públicas, seja através dos programas, projetos e serviços de atenção aos direitos humanos de crianças e adolescentes, bem como da execução de medidas protetivas e de execução de medidas socioeducativas. Os principais atores responsáveis pela promoção desses direitos são as instâncias governamentais e da sociedade civil, que se dedicam ao atendimento direto, prestando serviços públicos e/ou de relevância pública, como fundações e ONGs, dentre outros.

As organizações, que estão localizadas no **Eixo da Defesa**, têm a atribuição de fazer cessar as violações de

direitos e responsabilizar o autor da violência. Elas têm, como principais atores, os Conselhos Tutelares, o Ministério Público (Centros de Apoio Operacionais, Promotorias Especializadas), o Judiciário (Juizado da Infância e Juventude, Varas Criminais Especializadas, Comissões Judiciais de Adoções), Defensoria Pública e órgãos da Segurança Pública – como Polícias Civil, Militar, Federal e Rodoviária, Guarda Municipal, Ouvidorias, Corregedorias e Centros de Defesa.

Já o terceiro eixo, o **Controle**, representa a fiscalização exercida sobre as atividades de pessoas e órgãos, para que não se desviem das normas preestabelecidas. Esse eixo é responsável pelo acompanhamento, avaliação e monitoramento das ações de promoção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, e deve ocorrer, primordialmente, impulsionado pela sociedade civil e por meio de instâncias públicas colegiadas, a exemplo dos Conselhos.

DIRETRIZES METODOLÓGICAS

5.1

NOTA TÉCNICA

Concomitantemente à produção do presente Plano Municipal, foram produzidos também os fluxos da rede de proteção integral à criança e ao adolescente, bem como os

protocolos de atendimento e funcionamento da rede com relação às situações de violência contra crianças e adolescentes, sendo partes integrantes e indivisíveis desse Plano.

5.2

NOTA METODOLÓGICA

Considerando o percurso e as ações já realizadas durante os últimos 18 meses no Município de Três Lagoas, foram pensadas matrizes metodológicas para a produção do presente Plano Municipal, realizado em junho e agosto de 2017. Ressalta-se que a presente metodologia privilegiou eminentemente a participação e construção grupal, como se pode observar:

- articulação com os gestores e operadores do **SGDCA**, para a constituição da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências Sexuais contra Crianças e Adolescentes;

- constituição da Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes (29 membros, conforme pág. 2 – Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes/VSCA de Três Lagoas) que contasse com os atores e serviços mais representativos e que pudessem efetivamente contribuir para a elaboração do Plano Municipal;

- três encontros presenciais de 8 horas cada com essa Comissão Municipal, totalizando 24 horas de trabalho presencial para a elaboração do Plano, Produção dos Fluxos e Protocolos de Atendimento;

- alinhamento teórico junto à Comissão Municipal, contendo os principais conceitos sobre violência contra crianças e adolescentes e os temas transversais;
- apresentação e conceituação dos seis eixos (conforme será descrito no subitem 5.3) do Plano Nacional;
- através da metodologia da “árvore de problemas”, em subgrupos por eixo, apresentação dos principais desafios para cada eixo e as consequentes ações para a superação desses desafios – com cronograma, responsáveis e recursos necessários;

- através de dinâmicas interativas, identificação das principais portas de entrada das situações de violência contra crianças e adolescentes e encaminhamentos/saídas – elaboração dos fluxos –, considerando a realidade local e os diversos órgãos e serviços implicados direta e indiretamente no enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes (no subitem 5.4, foram relacionados os serviços e as instituições descritas nos fluxos e protocolos de atendimento); a partir das entradas e saídas (encaminhamentos) sobre as situações de violência contra crianças e adolescentes, pensou-se nos processos internos de cada serviço.

Elaboraram-se então os protocolos de atendimento de cada um dos serviços;

- tarefas para a Comissão Municipal durante os intervalos entre os encontros, para atividades de detalhamento e escrita das ações e atividades por eixo para os próximos dez anos com apoio e acompanhamento da equipe Childhood durante todo o processo de elaboração.



EIXOS² DO PLANO NACIONAL

DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES UTILIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL

EIXO PREVENÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 70, preconiza:

“É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.”

Reconhecendo a importância da prevenção, nos indicadores para o Eixo de Prevenção, deve-se considerar: o envolvimento das diferentes mídias em campanhas de mobilização e prevenção da violência sexual; a qualificação das campanhas de prevenção; o fortalecimento da rede familiar e comunitária, assim como a inserção das escolas em ações de prevenção.

EIXO ATENÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê, no artigo 86:

“A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

Reconhece-se, portanto, que a garantia do atendimento integral com base no respeito aos direitos humanos pressupõe o desenvolvimento de ações articuladas. Esse eixo precisa de indicadores que deem conta do contexto multidimensional em que está configurada a violência sexual, com aspectos relacionados à cultura, à economia e às características psicoemocionais dos indivíduos envolvidos, e que não poderão/deverão ser respondidas por uma única instituição ou política pública. A qualificação da intervenção da rede em casos de violência sexual é o que possibilita avaliar a sua evolução da compreensão e a forma de intervenção, a partir de fragilidades verificadas, dados de casos concretos atendidos e matrizes de capacitação da rede de

atendimento, assim como do processo de assessoria técnica a serem desenvolvidos. Também é importante mensurar a padronização e formalização de procedimentos, a eficiência, a efetividade e a eficácia dos fluxos de procedimentos construídos e pactuados.

EIXO DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

Cabe ressaltar que nesse eixo alguns atores específicos, que têm a atribuição institucional de fiscalizar, investigar e responsabilizar, precisam ser considerados especialmente estratégicos para a efetiva participação no processo de monitoramento. Os indicadores desse eixo devem considerar os dados sobre as ocorrências de notificações de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, investigações e a proporção com a responsabilização. Outro aspecto importante a ser observado é a obtenção de dados de desenvolvimento e utilização de novas metodologias de responsabilização que reconheçam a importância da proteção das vítimas.

EIXO COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

O processo de comunicação e mobilização social constitui a base para a formação e a sustentabilidade do trabalho em rede. O Relatório de Monitoramento 2003-2004 do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes aponta que a participação é o caminho eficaz para o fortalecimento da Rede que será formada em âmbito local, em que todos podem colaborar no campo específico de suas atividades.

EIXO PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO

Garantir direitos de crianças e adolescentes pressupõe garantir o seu direito à participação ativa. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no artigo 15, afirma:

“A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas

humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.”

Ao referir os aspectos que compreendem o direito à liberdade, o artigo 16 do ECA elenca, dentre outros, o direito de opinião e expressão, o direito de participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação, e o direito de participar da vida política, na forma da lei.



SERVIÇOS E ÓRGÃOS EM QUE FORAM ELABORADOS OS FLUXOGRAMAS E PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;
- Conselho Tutelar;
- Tribunal de Justiça;
- Ministério Público;
- Poder Judiciário;
- Delegacia da Mulher;
- Delegacias de Polícia do Município;
- Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

EIXO ESTUDOS E PESQUISAS

Os indicadores desse eixo precisam inferir o nível de efetivação na realização de estudos quantitativos e qualitativos da situação de violência sexual contra crianças e adolescentes, com ênfase nas proporções estabelecidas a partir dos conceitos de direitos trazidos pelos documentos internacionais e na legislação nacional, bem como a capacidade de organizar sistemas articulados de informações sobre a situação da violência sexual, e as possibilidades e cenários futuros.

2 - Os eixos e conceitos aqui elencados são cópia fidedigna do apresentado no PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2013.

3 - Os fluxos e os protocolos são partes integrantes deste Plano Municipal de Enfrentamento apresentados no Anexo B (p. 44).

INDICADORES

PARA MONITORAMENTO

Avaliar, monitorar e acompanhar sistematicamente a implantação e implementação do Plano Municipal com seus fluxos e protocolos é de fundamental importância e condição primordial para o sucesso dessa empreitada.

O conjunto de indicadores apresentados tem como principais objetivos:

- a)** constante análise crítica de cada indicador e a produção de relatórios avaliativos quali-quantitativos;
- b)** instrumental objetivo e prático, para avaliar e corrigir percursos, que ficará sob a responsabilidade da Comissão Municipal de Enfrentamento e ao CMDCA;

No sistema de indicadores adotado no presente Plano, considera-se primordialmente o indicador de resultado. Acredita-se que nessa fase de instalação da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, trabalhar com um único indicador seja oportuno para o manejo e efetiva avaliação na implantação desse Plano.

Para cada um dos seis Eixos do Plano (Prevenção, Atenção, Defesa e Responsabilização, Participação e Protagonismo, Comunicação e Mobilização Social, Estudos e Pesquisas), serão apresentados dois indicadores de resultados. Para tanto, será escolhido um objetivo específico e sua(s) respectiva(s) ação(ões), que serão o foco das avaliações e produção de relatórios.

Portanto, nessa fase de implantação do Plano, contar-se-á com um total de 12 indicadores de resultados, além de serem relacionados a periodicidade e os responsáveis pela produção dos dados e elaboração dos respectivos relatórios.

Importante lembrar, os quadros de indicadores referenciados poderão ser alterados, considerando as necessidades e objetivos do objeto e/ou ações a serem avaliadas. Dessa forma, não será um Plano “engessado”, mas um instrumento dinâmico e dialético.

1. EIXO PREVENÇÃO

Objetivo	1.1. Promover ações de sensibilização e capacitação junto ao SGDCA.	
Ações	1.1.1. Promoção de capacitação continuada a todos os atores do Sistema de Garantia de Direitos.	1.1.2. Sensibilização e envolvimento dos gestores das diversas políticas públicas.
Responsáveis	CM-PMEVS/CMDCA	CM-PMEVS/CMDCA
Indicadores de Resultado	Quantidade de capacitações realizadas.	Quantidade de gestores sensibilizados.
Meios de Verificação	Lista(s) de presença dos participantes.	Lista(s) de presença dos participantes em reuniões.
Responsáveis pela Coleta de Dados	CM-PMEVS/CMDCA	CM-PMEVS/CMDCA
Responsáveis pela Produção de Relatórios	CM/CMDCA	CM/CMDCA
Periodicidades da Coleta de Dados e do Relatório	Trimestral	Trimestral

2. EIXO ATENÇÃO

Objetivos	2.1. Elaborar metodologias de escuta qualificada para o acolhimento e acompanhamento.	2.2. Avaliar periodicamente, através de diagnósticos circunstanciados, sobre as demandas de atendimento e a adequação dos serviços para atendimento adequado, conforme como preconizado nos Diplomas Legais, e nas diversas políticas públicas.
Ações	2.1.1. Monitoramento, reavaliação e readequação periódicos do fluxograma e dos protocolos de atendimento às realidades concretas e condições objetivas da realidade local.	2.2.1. Buscas de parcerias, junto às universidades e demais potenciais parceiros, para potencializar os atendimentos às situações de violência, considerando, entretanto, as normativas legais e o preconizado nas legislações vigentes, diretrizes das políticas públicas.
Responsáveis	Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e Delegacias.	CM/CMDCA
Indicadores de Resultado	Ata de reunião da Comissão, reavaliando os fluxos, plano e protocolos.	Relação de reuniões agendadas e realizadas com as instituições.
Meios de Verificação	Lista de presença de reuniões de reavaliação.	Lista de presença e participantes nas reuniões com as instituições.
Responsáveis pela Coleta de Dados	Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e Delegacias.	CM/CMDCA
Responsáveis pela Produção de Relatórios	CM/CMDCA	CM/CMDCA
Periodicidades da Coleta de Dados e do Relatório	Semestral	Trimestral

3. EIXO DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO		
Objetivos	3.1. Divulgar os fluxos e qualificar a acolhida de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violência sexual.	3.2. Otimizar e adequar o atendimento e a demanda do Conselho Tutelar.
Ações	3.1.1. Articulação e estabelecimento de fluxos de atendimento a crianças e adolescentes, meninos e meninas, entre a Delegacia da Mulher e a Delegacia Geral.	3.2.1. Considerando a importância e o protagonismo do CT, frente ao fluxo e às demandas de atendimento.
Responsáveis	CT	CMDCA
Indicadores de Resultado	Fluxo entre Delegacia da Mulher e Delegacia Geral, elaborado e implantado.	Capacitações, reuniões ações organizacionais realizadas junto ao CT
Meios de Verificação	Demonstração Gráfica do Fluxograma.	Listas de presença dos(as) Conselheiros(as) nas capacitações, reuniões, etc.
Responsáveis pela Coleta de Dados	CT	CMDCA
Responsáveis pela Produção de Relatórios	CM/CMDCA	CM/CMDCA
Periodicidades da Coleta de Dados e do Relatório	Semestral	Trimestral

4. EIXO PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO		
Objetivos	4.1. Elaborar e implantar ações de fortalecimento de participação de crianças e adolescentes.	4.2. No bairro e na família não se aceita a diferenciação sexual.
Ações	4.1.1. Estímulo e fortalecimento de grêmios estudantis no âmbito das escolas municipais e estaduais.	4.2.1. Implantação de trabalho de gênero e sexualidade na escola e comunidade.
Responsáveis	Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Secretaria Municipal de Educação e Cultura/MP
Indicadores de Resultado	Grêmios estudantis criados e/ou recriados.	Trabalhos de gênero e sexualidade implantados nas escolas e comunidade.
Meios de Verificação	Quantidade de grêmios estudantis, criados e/ou recriados.	Quantidade de projetos escritos e executados de gênero e sexualidade.
Responsáveis pela Coleta de Dados	Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Secretaria Municipal de Educação e Cultura/MP
Responsáveis pela Produção de Relatórios	CM/CMDCA	CM/CMDCA
Periodicidades da Coleta de Dados e do Relatório	Semestral	Trimestral

5. EIXO COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL		
Objetivos	5.1. Falta de envolvimento da comunidade religiosa e afins com o Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.	5.2. Sensibilizar e conscientizar a população sobre a função de cada órgão da rede de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes.
Ações	5.1.1. Reuniões ecumênicas com os dirigentes das entidades religiosas para que se tornem agentes de proteção à criança e ao adolescente.	5.2.1. Elaboração de estratégias e diretrizes para ações continuadas de campanhas de sensibilização e conscientização da população em geral, de formas de identificação e prevenção, assim como da importância da denúncia e da notificação de violações dos direitos contra crianças e adolescentes com ênfase nas violências sexuais.
Responsáveis	A 1ª reunião de articulação será feita pela gestão e, posteriormente, os CRAS trabalharão nos territórios.	Secretaria de Assistência Social/Proteção Social Especial - CREAS
Indicadores de Resultado	Reuniões com lideranças religiosas realizadas.	Diretrizes elaboradas e campanhas realizadas.
Meios de Verificação	Listas de presenças e relatórios das reuniões realizadas com as lideranças.	Registro escrito das diretrizes e campanhas realizadas.
Responsáveis pela Coleta de Dados	Secretaria de Assistência Social/Proteção Social Básica	Secretaria de Assistência Social
Responsáveis pela Produção de Relatórios	CM/CMDCA	CM/CMDCA
Periodicidades da Coleta de Dados e do Relatório	Trimestral	Semestral

6. EIXO ESTUDOS E PESQUISAS	
Objetivo	6.1. Subnotificação dos casos de violência contra crianças e adolescentes.
Ação	6.1.1. Promoção de estudos e estratégias que enfrentem a subnotificação dos casos de violência contra crianças e adolescentes.
Responsáveis	Secretaria de Saúde – agentes comunitários de saúde/ESF/EACS e Secretaria de Assistência Social/CRAS/programas sociais e Secretaria de Educação – CEIs e escolas municipais.
Indicadores de Resultado	Reuniões, visitas e rodas de conversa em salas de aula.
Meios de Verificação	Registros das ações através de instrumentais de visitas e lista de presenças.
Responsáveis pela Coleta de Dados	Secretaria de Saúde – agentes comunitários de saúde/ESF/EACS e Secretaria de Assistência Social/CRAS/programas sociais e Secretaria de Educação – CEIs e escolas municipais.
Responsáveis pela Produção de Relatórios	CM/CMDCA
Periodicidade da Coleta de Dados e do Relatório	Trimestral

REFERÊNCIAS

BIBLIOGRÁFICAS

E DIRETRIZES LEGAIS

Brasil, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**.

Brasil, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Documento Base – Fichas de Serviços**. Brasília, 2009.

Brasil, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Sistema Único de Assistência social – SUAS – **Norma Operacional Básica NOB/SUAS, Construindo as bases para a implantação do sistema único de assistência social**. Brasília, 2005.

Brasil, Ministério da Justiça. Departamento da Criança e do Adolescente. **Políticas Públicas e Estratégicas de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei**. Brasília, Ministério da Justiça, 1998.

Brasil, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS** (Versão Preliminar), 2006.

Brasil, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional De Assistência Social – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – **CREAS Guia de Orientação N° 1** (1ª Versão). Brasília, 2006.

Brasil, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social, **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**. Brasília, 2009.

Brasil, **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da Resolução n° 145, de 15/10/04, publicada no Diário Oficial da União em 28/10/04.

Brasil, **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**. Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Brasil, **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA**, Lei Federal 8.069, de 13/07/90.

Brasil, **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**, Secretaria Especial de Direitos Humanos. Brasília, 2006.

Brasil, **Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**, Brasília, 2013.

Brasil, **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**, Brasília, 2006.

Brasil, **Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente**. Brasília, Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria de Inspeção do Trabalho, 2004.

Cadernos do Observatório dos Direitos do Cidadão, Assistência Social: Controle Social e Política Pública - Caderno 30 - Carola Arregui, Denise Blanes, Luciana Tatagiba, Mariângela Wanderley, Raquel Raichelis, Rosângela da Paz, Vergílio dos Santos. São Paulo, Instituto Pólis, 2007.

Costa, Antônio Carlos Gomes da – **Brasil Criança Urgente – A Lei**, Columbus Cultural Editora. São Paulo, 1990.

_____ **Pedagogia da Presença**, Belo Horizonte, Modus Faciendi 1998.

Freire, Paulo, **Pedagogia do Oprimido**. Rio, Paz e Terra, 1970.

_____ **Ação cultural para a liberdade e outros escritos**. Rio, Paz e Terra, 1976.

_____ **Pedagogia da Esperança**. Rio, Paz e Terra, 1992.

_____ **À sombra dessa mangueira**. São Paulo, Olho D'Água, 1985

_____ **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo, Paz e Terra, 1995.

_____ **Pedagogia da Indignação.** São Paulo, Editora Unesp, 2000.

_____ & Faundez, Antonio, **Pedagogia dos Sonhos Possíveis.** São Paulo, Editora Unesp, 2001.

_____ & Frei Betto, **Por uma pedagogia da pergunta.** Rio, Paz e Terra, 1985.

_____ **Educação e mudança.** (5ª ed.) Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

Freud, S. **Mal-Estar na Civilização.** Ed. Standard Brasileira, vol. XXI, RJ, Imago, 1974.

Garcia Méndez, Emilio; Beloff, Mary. **Infancia, Adolescencia y Control Social en América Latina: Proyecto de Investigación Desarrollo de los Tribunales de Menores en Latinoamérica, Tendencias y Perspectivas.** Buenos Aires, Ediciones Depalma, 1998.

Guia de referência: construindo uma cultura de prevenção à violência sexual. (Revisado) Benedito Rodrigues dos Santos, Rita Ippolito. São Paulo, Childhood – Instituto WCF-Brasil, 2016.

Jannuzzi, M. P., Lopes, N. – **Manual para Capacitação em Indicadores Sociais nas Políticas Públicas e em Direitos Humanos: Textos Básicos e Guia de Referência do Material Multimídia** – São Paulo, Oficina Editorial, 2006.

Machado, Martha de Toledo. **A Proteção Constitucional de Crianças e Adolescentes e os Direitos Humanos.** Manole, São Paulo, 2003.

Minayo. MCS et al. **Bibliografia Comentada da Produção Científica Brasileira sobre Violência e Saúde** – Fiocruz/Secretaria de Desenvolvimento, Rio de Janeiro, 1990.

Pinheiro, Luana – **Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça.** – 3.ed., Brasília, IPEA, SPM: UNIFEM, 2008.

Priore, M. **História da Criança no Brasil**/Mary Del Priore (org) – São Paulo: Contexto, 2010.

Ribeiro. Darcy, **O Povo Brasileiro: A formação e o Sentido do Brasil.** Editora Companhia das Letras, São Paulo, 2008 (3ª edição).

Rizzini, Irene. **A criança e a lei no Brasil: revisitando a história.** Rio de Janeiro: UNICEF-CESPI/USU, 2002.

_____ **O Século Perdido: Raízes Históricas das Políticas Públicas para a Infância no Brasil.** Rio de Janeiro: Petrobrás-BR: Ministério da Cultura: USU, Ed.Universitária: Amais, 1997.

_____ **“Salvar a Criança é Salvar a Nação”: Raízes Históricas da Assistência à Infância no Brasil,** In Projeto Ação Proteção, link <http://www.acaooprotecao.org.br/www.acaooprotecao.org.br>, Childhood-Brasil, Fundação Telefônica e CEATS), 2010.

Sudbrack, M. F. O. & Conceição, M. I. G. **“Jovens e Violência: Vítimas e/ou Algozes?”.** In: Costa, L. F & Almeida, T. M. C. (Orgs.), **Violência no Cotidiano: do Risco à Proteção.** Brasília: Universa, Líber Livro, 2005.

Szymanski, Heloísa. **“Viver em Família como Experiência de Cuidado Mútuo – Desafios de um mundo em mudança”** in Revista de Serviço Social e Sociedade, Ano XXIII, nº 71, Cortez, São Paulo, 2002.

_____ **“Teorias e ‘teorias’ de famílias”,** in A Família Contemporânea em Debate. (Org.) Maria do Carmo Brant de Carvalho. São Paulo: Cortez, 2003.

Teles, Vera da Silva. **Questão Social: Afinal do que se trata?** São Paulo em Perspectiva, vol. 10, n. 4, out-dez/1996.

Trassi Teixeira, Maria de Lourdes. **Adolescência – Violências, desperdício de vidas.** São Paulo, Cortez, 2006.

ANEXOS

ANEXO A

EIXOS TEMÁTICOS

1. Eixo Prevenção	32	4. Eixo Participação e Protagonismo	38
2. Eixo Atenção	34	5. Eixo Comunicação e Mobilização social	40
3. Eixo Defesa e Responsabilização	36	6. Eixo Estudos e Pesquisas	42

ANEXO B

FLUXO E PROTOCOLO DE ATENDIMENTO

AS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE TRÊS LAGOAS

Conselho Tutelar (CT)	45	Ministério Público	60
Polícia Civil e Polícia Militar	46	Secretaria Municipal de Saúde: Média Complexidade	61
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA)	47	Secretaria Municipal de Saúde: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	62
Secretaria Municipal de Assistência Social: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	48	Secretaria Municipal de Saúde: Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	63
Secretaria Municipal de Assistência Social: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	52	Secretaria Municipal de Saúde: Centro de Especialidades Médicas (CEM)	64
Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Cultura	56	Secretaria Municipal de Saúde: Estratégia de Saúde da Família (ESF) e da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS)	65
Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Educação	57	Secretaria Municipal de Saúde: Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	66
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	58		
Poder Judiciário	59		

ANEXO A

EIXOS TEMÁTICOS

1. EIXO PREVENÇÃO					
Objetivos	Ações	Responsáveis	Prazos		
			Curto (de 1 a 3 anos)	Médio (de 4 a 6 anos)	Longo (de 7 a 10 anos)
1.1. Promoção de ações de sensibilização e capacitação junto ao SGDCA.	1.1.1. Criar ações propositivas e adequadas às diversas faixas etárias para sensibilizar e informar às crianças e aos adolescentes sobre o que é violência sexual.	SEMEC/SAS/SMS/MP	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	1.1.2. Criar metodologias de prevenção, primordialmente para mapear, identificar e buscar parcerias estratégicas junto aos diversos atores do Sistema de Garantia de Direitos, tanto do poder público, como também de organizações sociais, associações de amigos de bairro, associações comerciais e industriais, hotéis, motéis, restaurantes, etc. Como exemplo de parceiros estratégicos a todos os atores do Sistema de Garantia de Direitos: professores da rede municipal e estadual, técnicos das diversas políticas públicas (assistência social, educação, saúde, cultura, esportes e lazer, turismo, etc.), Conselheiros Tutelares e de Direitos, técnicos do Judiciário e do MP, Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Civil Municipal, universidades, etc.	CM-PMEVS/CMDCA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	1.1.3. Sensibilizar e envolver os gestores das diversas políticas públicas, visando à importância de criação de estratégias de prevenção às situações de violência a crianças e adolescentes.	CM-PMEVS/CMDCA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	1.1.4. Promover a capacitação continuada de todos os atores do Sistema de Garantia de Direitos tanto do poder público, como também de organizações sociais, associações de amigos de bairro, associações comerciais e industriais, hotéis, motéis, restaurantes etc., atentando para a adequação de linguagens aos diversos públicos envolvidos: Professores da rede municipal e estadual, técnicos das diversas políticas públicas (assistência social, educação, saúde, cultura, esportes e lazer, turismo, etc. Conselheiros Tutelares e de Direitos, técnicos do Judiciário e do MP, Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Civil Municipal, etc.	SEMEC/SAS/SMS/MP - Técnicos que participaram da elaboração do plano Childhood	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	1.1.5. Estabelecer parceria com escolas e os Projetos Florestinha, Banda Marcial, Bombeiros do Amanhã e AABB, a fim de realizar palestras de esclarecimentos com pais e responsáveis sobre o que é considerado violência sexual, como identificar se a criança sofre/sofreu violência sexual, e qual postura adotar frente à desconfiança de uma suposta violência sexual.	SEMEC/SAS/SMS/MP - Comissão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.2. Dificuldade de falar sobre o tema.	1.2.1. Elaborar, executar e monitorar projetos e programas nas escolas municipais e estaduais de forma continuada, que tratem da sexualidade humana na sua complexidade e multiplicidade, considerando a capacidade cognitiva de cada faixa etária das crianças e dos adolescentes, envolvendo toda a comunidade escolar, intra e extramuros, principalmente as famílias das crianças e dos adolescentes. Incluir a questão das violências sexuais contra crianças e adolescentes como tema transversal.	SEMEC/SED	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.3. Financiamento.	1.3.1. Estabelecer ações contínuas, coordenadas e diversificadas com o objetivo de angariar financiamento para as ações de prevenção constantes neste Plano Municipal, através de várias estratégias e parcerias: Orçamento Municipal (considerando as várias pastas envolvidas), Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (iniciativa privada), Associação Comercial e Industrial de Três Lagoas e demais parceiros (com potencial para financiar as respectivas ações).	Secretaria de Finanças/CMDCA/ACI-TL/ AJE-TL/Demais empresas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	1.3.2. Buscar parcerias com a iniciativa privada.	CMDCA/CM-PMEVS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.4. Falta de mobilização.	1.4.1. Implantar a Comsex (Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes), através de deliberação do CMDCA e portaria do Executivo Municipal.	CMDCA/MP	<input type="checkbox"/>		

2. EIXO ATENÇÃO					
Objetivos	Ações	Responsáveis	Prazos		
			Curto (de 1 a 3 anos)	Médio (de 4 a 7 anos)	Longo (de 7 a 10 anos)
2.1. Elaboração de metodologias de escuta qualificada para o acolhimento e acompanhamento de crianças, adolescentes e suas famílias que se encontram em situação de violência.	2.1.1. Promover a capacitação continuada a todos os atores do Sistema de Garantia de Direito, tanto do poder público, como também de organizações sociais e associações de amigos de bairro; deve-se considerar as especificidades, implicações, respectivas funções, e também as implicações no que tange à escuta, ao acolhimento, encaminhamento e/ou acompanhamento às situações de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violência, privilegiando serviços e unidades de atendimento direto às crianças e aos adolescentes, tais como: Professores da rede municipal e estadual, técnicos das diversas políticas públicas (assistência social, educação, saúde, cultura, esportes e lazer, turismo, etc.), Conselheiros Tutelares e de Direitos, técnicos do Judiciário e do MP, Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Civil Municipal, etc.	CMDCA em parceria com a: Educação; Saúde; Assistência Social.			□
	2.1.2. Elaborar o fluxograma e o protocolo de atendimento às situações de violência contra crianças, adolescentes e suas famílias, considerando as especificidades e funções de cada um dos atores do Sistema de Garantia de Direitos.	Conselho Tutelar e Assistência Social	□		
	2.1.3. Monitorar, reavaliar e readequar periodicamente o fluxograma e os protocolos de atendimento às realidades concretas e condições objetivas da realidade local.	Rede		□	
2.2. Avaliação periódica, através de diagnósticos circunstanciados, das demandas de atendimento e a adequação dos serviços para atendimento adequado, conforme preconizado nos Diplomas Legais e nas diversas políticas públicas.	2.2.1. Adequar os serviços, com recursos humanos, materiais e financeiros, às demandas, verificadas por diagnósticos circunstanciados.	Rede			□
	2.2.2. Buscar parcerias junto às universidades e demais parceiros em potencial para intensificar os atendimentos às situações de violência, considerando, entretanto, as normativas legais e o preconizado nas legislações vigentes e diretrizes das políticas públicas.	Rede	□		
	2.2.3. Oferecer treinamento aos profissionais da Saúde para identificar sinais físicos e psicológicos de violência sexual.				
	2.2.4. Estimular os médicos das redes pública e privada, através de campanhas, à denúncia e/ou ao encaminhamento imediato ao órgão responsável, como também à elaboração de fichas de atendimento detalhadas, que possam ser usadas em futuro processo criminal, combatendo com isso a subnotificação.	SEMEC/SAS/SMS/MP - Comissão	□	□	□
	2.2.5. Estabelecer parceria com médicos legistas, a fim de realizarem palestras aos colegas médicos da rede de atendimento sobre as especificidades e procedimentos ao atendimento de crianças e adolescentes que sofreram violência sexual.				
3.1. Facilitar as famílias, crianças e dos adolescentes em situação de violência a utilização de meios de transportes para acessarem os serviços e atendimentos.	3.1.1. Considerando a realidade do município, elaborar estratégias com o objetivo de facilitar o deslocamento de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violência para o atendimento.	Administração Municipal e Serviço de Transporte Coletivo	□		
	3.1.2. Articular com os serviços do Sistema de Garantia de Direitos, Casa do Trabalhador, Associação Comercial, SESI, SENAI, etc. para que as famílias das vítimas de violência sexual tenham prioridade no atendimento, com encaminhamento das mães das vítimas para vagas de emprego (já que muitas vezes elas não se afastam do agressor intrafamiliar, fazendo com que as vítimas sejam desestimuladas a denunciar, obrigadas a desmentir o que já haviam denunciado ou mesmo sofrer novas violências).	EMEC/SAS/SMS/MP - Comissão	□	□	□
4.1. Criação de atendimento ao agressor.	4.1.1. Pesquisar, elaborar metodologicamente e elaborar proposta para a implantação de serviço de atendimento ao agressor, abusador, explorador sexual, considerando as diretrizes das políticas públicas e o Plano Nacional de Enfrentamento às situações de violência contra crianças e adolescentes.	Poder Judiciário e Sistema de Saúde	□		
5.1. Oferta de serviços de atividades transversais, tais como arte, cultura e esporte para a vítima de violência sexual.	5.1.1. Considerar a complexidade, a multicausalidade e as consequências da violência sexual contra crianças e adolescentes, como também as diversas diretrizes das políticas públicas no âmbito do atendimento psicossocial, elaboração, capacitação e implantação de ações de arte educação, teatro, dança e/ou outras expressões artísticas que trabalhem a questão de maneira transversal.	Educação e Assistência Social	□		
	5.1.2. Criar de atividades culturais e esportivas às crianças e aos adolescentes vítimas de violência sexual, com a implementação de oficinas culturais nas diferentes expressões artísticas.	Assistência Social e Educação	□		

3. EIXO DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO					
Objetivos	Ações	Responsáveis	Prazos		
			Curto (de 1 a 3 anos)	Médio (de 4 a 7 anos)	Longo (de 7 a 10 anos)
3.1. Implantação de delegacia especializada na proteção de crianças e adolescentes no Município.	3.1.1. Articular com os órgãos competentes no âmbito do Estado para a criação de delegacia especializada no atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violência sexual.	Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul		☐	
	3.1.2. Capacitar a equipe em escuta especializada para as situações de violência a crianças e adolescentes.	Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul	☐		
	3.1.3. Criar espaços adequados, prioritariamente, na 1ª D.P. e na DAM.				
	3.1.4. Oferecer capacitação à Polícia Militar, orientando o primeiro atendimento às vítimas de violência sexual, focando na necessidade da manutenção do sigilo e na não revitimização com abordagens e questionamentos inadequados e insistentes.	EMEC/SAS/SMS/MP - Comissão	☐	☐	☐
	3.1.5. Oferecer capacitação presencial, em Depoimento Especial, aos servidores do Poder Judiciário (na Lei 13.431/2017 está prevista apenas a capacitação via ensino à distância).				
3.2. Divulgação dos fluxos e qualificação da acolhida de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violência sexual.	3.2.1. Articular e estabelecer fluxos de atendimento a crianças e adolescentes, meninos e meninas, entre a Delegacia da Mulher e a Delegacia geral, no intuito de dar prioridade, escuta e acolhimentos qualificados às crianças, aos adolescentes e suas famílias em situação de violência sexual.	Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e Delegacias Locais	☐		
	3.2.2. Implantar capacitações específicas, considerando as especificidades das Polícias Civil e Militar.				
	3.2.3. Articular com o Tribunal de Justiça a capacitação com a Escola de Magistratura.				
3.3. Criação, com absoluta prioridade, do Centro Integrado de Atendimento.	3.3.1. Adequar o espaço.	Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e Delegacias Locais	☐		
	3.3.2. Implantar e adequar da Lei 13.341/2017 com absoluta prioridade.				
3.4. Elaboração, articulação junto ao Estado, assim como implantação da proposta de adequação dos serviços do IML à realidade da demanda do Município.	3.4.1. Implantar e adequar o espaço físico, horários de funcionamento e capacitação dos recursos humanos sobre a especificidade no atendimento às crianças, aos adolescentes e às suas famílias em situação de violência.	Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul	☐		
	3.4.2. Implantar o atendimento de perícia 24 horas no IML.				
	3.4.3. Capacitar peritos do IML, no que diz respeito ao contato e à comunicação com crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.				
3.5. Otimização e adequação do atendimento e da demanda do Conselho Tutelar.	3.5.1. Considerar a importância e o protagonismo do Conselho Tutelar frente ao fluxo e às demandas de atendimento às situações de violência contra crianças e adolescentes. Priorizar de forma continuada a capacitação técnica (quanto ao seu papel e funções) e administrativa (elaboração de fluxos internos, registros de atendimento e demais registros e procedimentos).	Gestão Municipal e Conselho Tutelar	☐		
	3.5.2. Determinar o Protocolo/as Responsabilidades e Atribuições do Conselho Tutelar no que tange ao atendimento às situações de violência sexual contra crianças e adolescentes.	CMDCA e Conselho Tutelar	☐		
	3.5.3. Avaliar, considerando diagnósticos quali-quantitativos, sobre a possível criação de um segundo Conselho Tutelar para o Município.	Gestão Municipal			☐
3.6. Avaliação, considerando a realidade local e os dados empíricos, a necessidade da criação e a implantação do Depoimento Especial/Escuta Especial no âmbito do Judiciário.	3.6.1. Considerar a realidade local, os diagnósticos, o potencial, as dificuldades da Rede e a especificidade de cada serviço (na escuta, no acolhimento e no acompanhamento e as melhores estratégias para que não ocorram situações de “vitimização” de crianças, adolescentes e suas famílias.	Poder Judiciário	☐		
3.7. Diligência e articulação junto às instâncias pertinentes à criação da Vara da Infância e Juventude (VEIJ) no Município.	3.7.1. Implantar a VEIJ no Município.	Poder Judiciário		☐	

4. EIXO PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO

Objetivos	Ações	Responsáveis	Prazos		
			Curto (de 1 a 3 anos)	Médio (de 4 a 7 anos)	Longo (de 7 a 10 anos)
4.1. Elaboração e implantação de ações de fortalecimento de participação de crianças e adolescentes.	4.1.1. Estabelecer dispositivos de real participação de crianças e adolescentes, escutando e considerando suas falas, necessidades e, sobretudo, potencialidades.	SAS/SEMEC	<input type="checkbox"/>		
	4.1.2. Dar voz à criança e ao adolescente.	SAS/SEJUVEL	<input type="checkbox"/>		
	4.1.3. Estimular e fortalecer grêmios estudantis no âmbito das escolas municipais e estaduais.	SEMEC/SED/SEJUVEL	<input type="checkbox"/>		
4.2. Sensibilização da população, através de palestras e oficinas, com temáticas específicas sobre o assunto.	4.2.1. Capacitar, elaborar e viabilizar programas e projetos de Direitos Sexuais e Reprodutivos que envolvam toda a comunidade em geral, em que os jovens possam ser protagonistas na multiplicação de ações de enfrentamento às situações de violência de gênero e ideologia de gênero.	SEMEC		<input type="checkbox"/>	
4.3. Promoção do trabalho do gênero e da sexualidade na escola e comunidade.	4.3.1. Priorizar os espaços que essas crianças e esses jovens frequentam, sobretudo as ações nas escolas.	SEMEC/SEJUVEL	<input type="checkbox"/>		
4.4. Sensibilização da população com temas transversais.	4.4.1. Sensibilizar a população, através de palestras e oficinas, com temáticas específicas sobre o assunto.	SEJUVEL/SEMEC/SAS		<input type="checkbox"/>	
	4.4.2. Implantar o trabalho de gênero e sexualidade na escola e comunidade.	SEMEC/MP	<input type="checkbox"/>		
4.5. Contra o voto obrigatório. Discute-se pouca política entre nós (jovens).	4.5.1. Levar política para as escolas com discussões e divulgação das ações.	SEMEC	<input type="checkbox"/>		
	4.5.2. Proporcionar o empoderamento aos jovens, através de estímulos de participação e reflexão crítica.	SEMEC/MP		<input type="checkbox"/>	

5. EIXO COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Objetivos	Ações	Responsáveis	Prazos		
			Curto (de 1 a 3 anos)	Médio (de 4 a 7 anos)	Longo (de 7 a 10 anos)
5.1. Falta de conhecimento/envolvimento da comunidade com a causa.	5.1.1. Usar os parâmetros do Programa de Conciliação para Prevenir a Evasão e a Violência Escolar – PROCEVE.	Secretaria de Educação	<input type="checkbox"/>		
	5.1.2. Divulgar os órgãos da Rede de Proteção e suas atribuições e competências.	Secretaria de Assistência Social	<input type="checkbox"/>		
5.2. Desinteresse da sociedade em participar de fóruns/debates e audiências públicas.	5.2.1. Realizar audiências públicas por meio de convocações.	Secretaria de Assistência Social	<input type="checkbox"/>		
	5.2.2. Divulgar nas mídias sociais (Facebook/Instagram/Twitter/etc.) e em sites de notícias.	Imprensa Prefeitura	<input type="checkbox"/>		
5.3. Falta de envolvimento da comunidade religiosa e afins, com o Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.	5.3.1. Realizar reuniões ecumênicas com os dirigentes de entidades religiosas, para que eles se tornem agentes de proteção à criança e ao adolescente.	Secretaria de Assistência Social (Rede)	<input type="checkbox"/>		
5.4. Sensibilização e conscientização da população sobre a função de cada órgão da Rede de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes.	5.4.1. Elaborar estratégias e diretrizes para ações continuadas de campanhas de sensibilização e conscientização da população em geral, de formas de identificação, prevenção, bem como da importância da denúncia e da notificação de violações dos direitos contra crianças e adolescentes com ênfase às violências sexuais.	Secretaria de Assistência Social (Rede)	<input type="checkbox"/>		
5.5. Sensibilização/responsabilização coletiva sobre a inversão de valores.	5.5.1. Promover ações sociais comunitárias, envolvendo a “intersetorialidade” de atividades coletivas.	Secretaria de Assistência Social	<input type="checkbox"/>		
	5.5.2. Realizar parcerias com ONGs.	Secretaria de Assistência Social		<input type="checkbox"/>	

6. EIXO ESTUDOS E PESQUISAS

Objetivos	Ações	Responsáveis	Prazos		
			Curto (de 1 a 3 anos)	Médio (de 4 a 7 anos)	Longo (de 7 a 10 anos)
6.1. Subnotificação dos casos de violência contra crianças e adolescentes.	6.1.1. Elaborar metodologia de coleta de dados, indicadores e dispositivos sistemáticos de análise e avaliação da evolução dos casos de situação de violência a criança e adolescente, assim como dos respectivos indicadores junto à Rede de Garantia de Direitos, para efeito de monitoramento e reavaliação sistemática deste presente Plano.	Cada órgão: CT, CREAS, Delegacias, Judiciário	☐		
	6.1.2. Promover estudos e estratégias que enfrentem a subnotificação dos casos de violência contra crianças e adolescentes.	Comissões e campanhas	☐		
6.2. Tipificação inadequada.	6.2.1. Alinhar nomenclaturas e conceitos para fins de monitoramento, estabelecimento de critérios e conceituação das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes.	Assessoria especializada (capacitação sobre tipificação)	☐		
6.3. Estimulação e promoção de estudos e diagnósticos sistemáticos, para o efetivo enfrentamento às situações de violência contra crianças e adolescentes.	6.3.1. Elaborar diagnóstico sistemático para subsidiar a Rede, para o enfrentamento às situações de violência contra crianças e adolescentes.	Grupo de estudos/Apoio das demais equipes		☐	
	6.3.2. Avaliar as principais situações de vulnerabilidade e proposição de políticas e ações de prevenção e atendimento, responsabilização e campanhas de enfrentamento.	Comissão/Apoio da Rede		☐	
6.4. Demonstração de que a população real não corresponde ao número oficial apontado no Censo IBGE.	6.4.1. Fornecer dados através das empresas sobre quantidade de trabalhadores que estão na cidade em caráter temporário.	Empresas Instaladas na cidade com obras em andamento	☐		



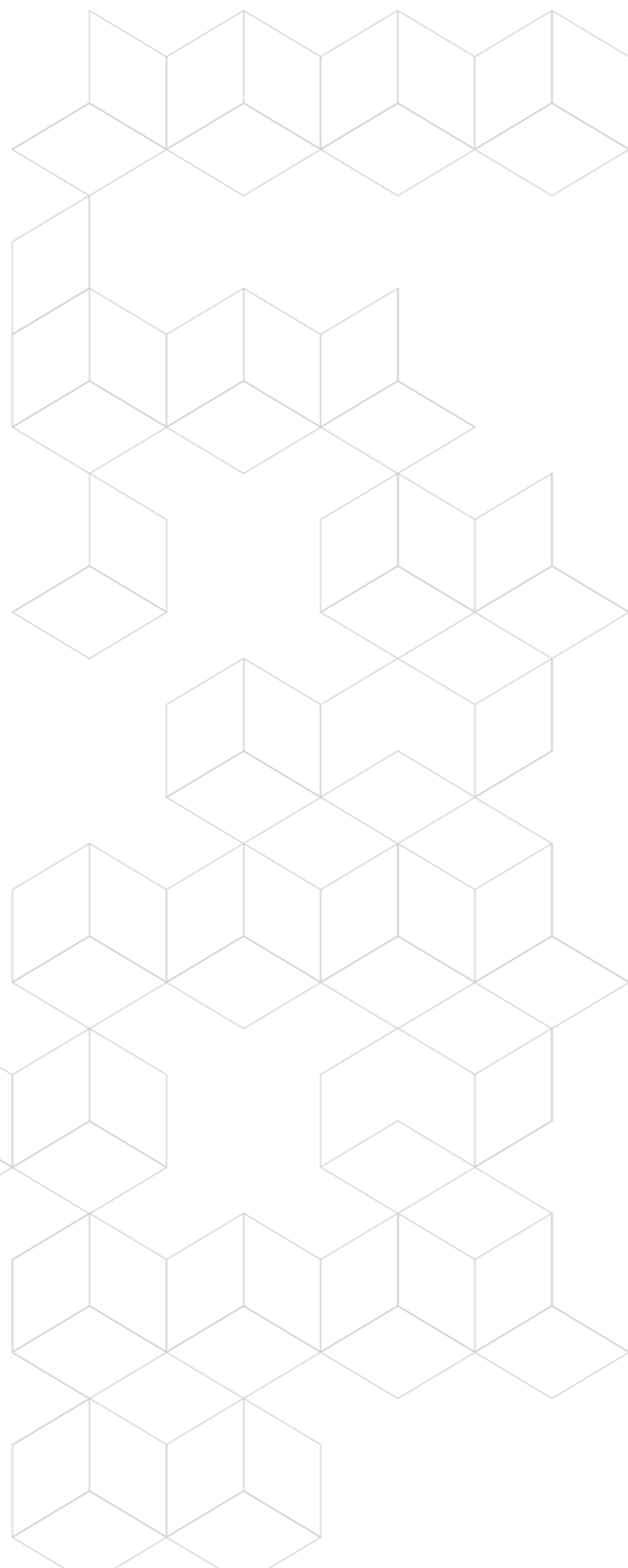
ANEXO B

FLUXO E PROTOCOLO DE ATENDIMENTO

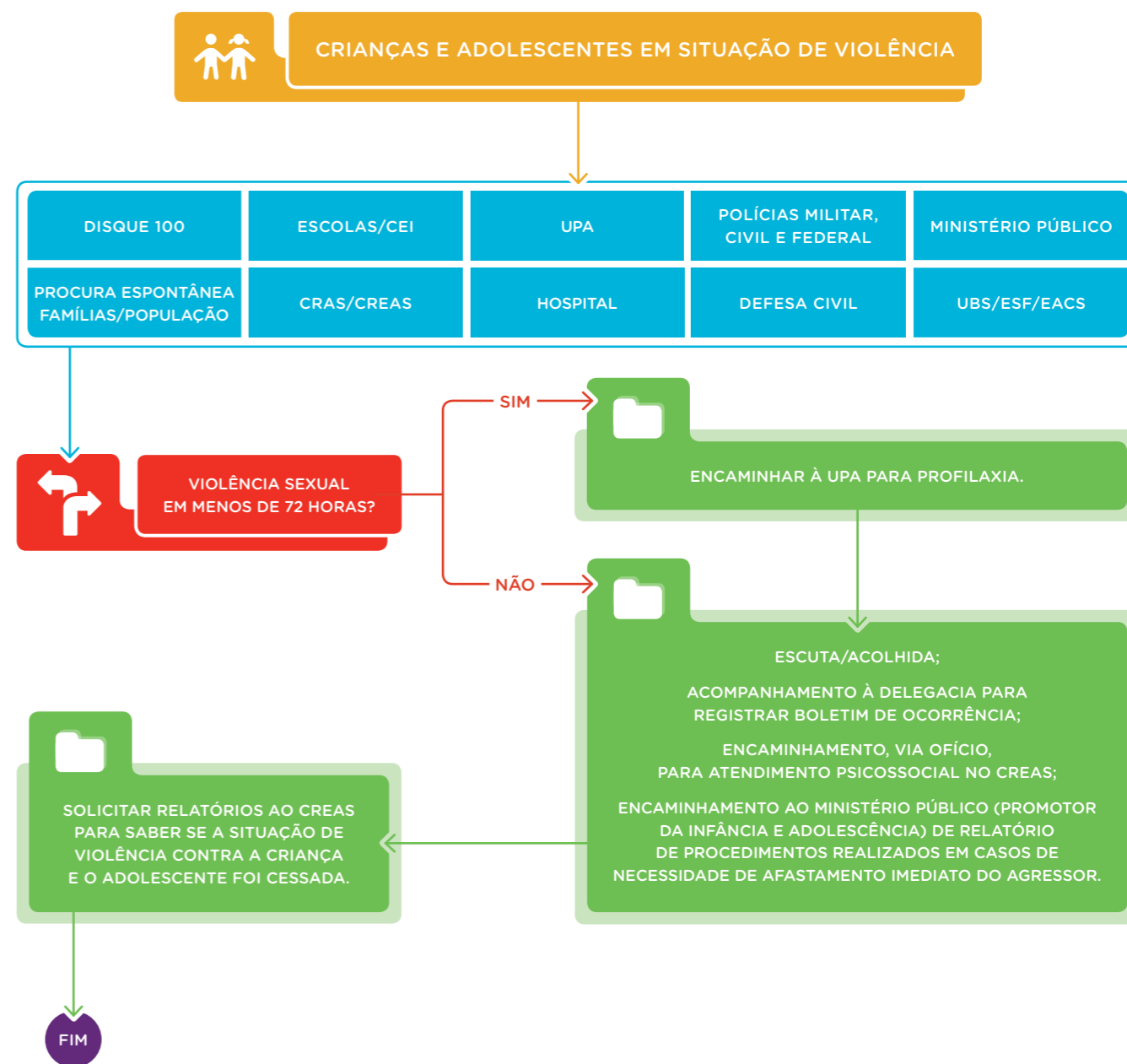
AS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE TRÊS LAGOAS

Considerando que uma criança ou um adolescente deu entrada num serviço, os protocolos, assim como os processos técnicos e administrativos consideram:

- a especificidade do papel do serviço frente à situação de violência, considerando ainda a Rede Local, assim como os dispositivos legais e as diretrizes estabelecidas (SUAS, SUS, LDB, etc.);
- a especificidade de cada uma das “portas” de entrada, para o acolhimento, a escuta e o diagnóstico sobre a situação de violência;
- os procedimentos de atendimento durante a permanência do caso (situação) de violência no serviço;
- a especificidade de cada uma das “portas” de saída, para os encaminhamentos de crianças, adolescentes e famílias em situação de violência;
- a utilização para a escrita de cada ação: objetividade e clareza; verbos preferencialmente no infinitivo;
- sempre especificar e levar em conta os casos de urgência e/ou emergência.

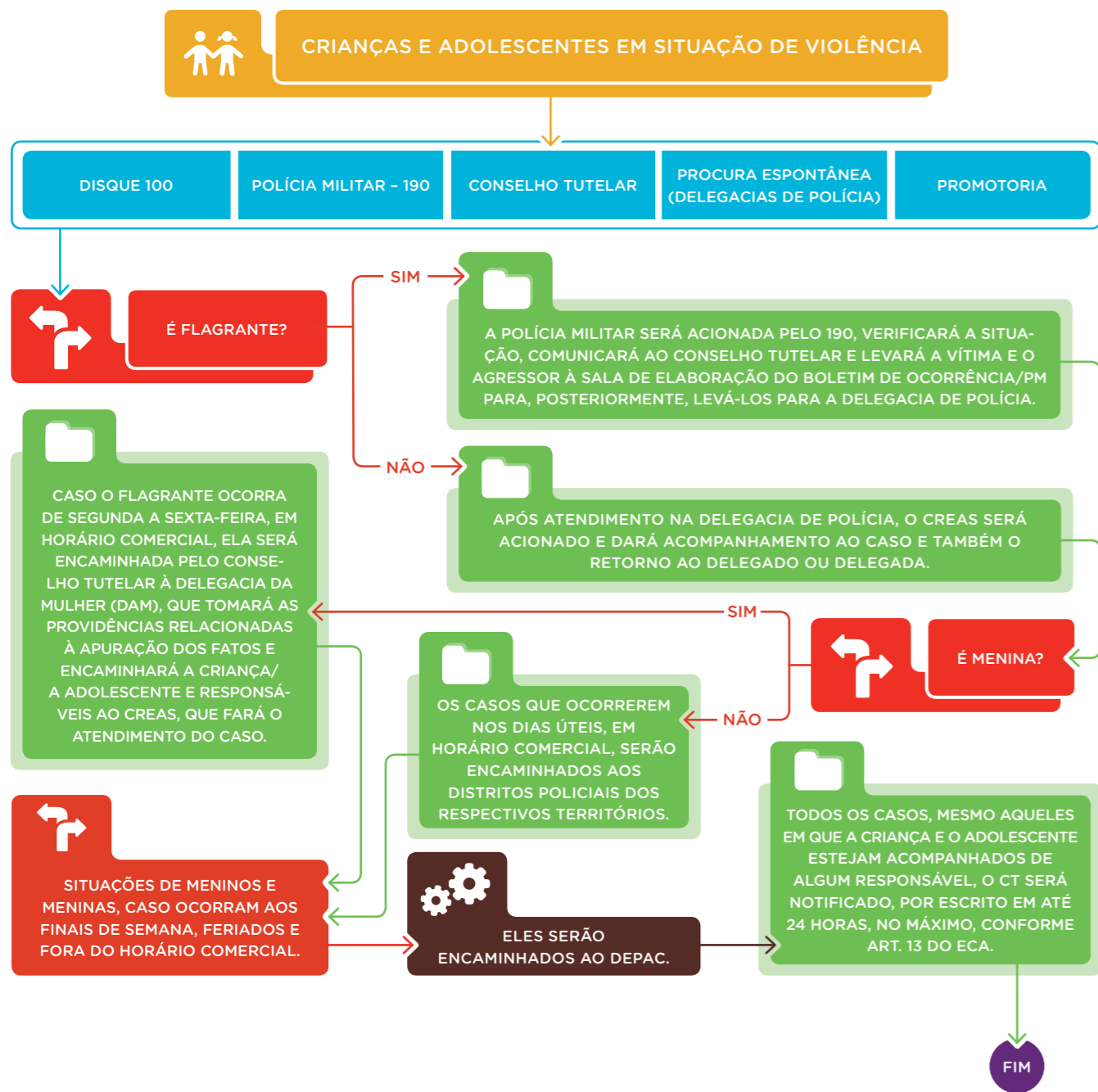


FLUXOS E PROTOCOLOS DO CONSELHO TUTELAR (CT)



SIGLAS		LEGENDA
CEI: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMPA: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE PREVENÇÃO AO ACOLHIMENTO	EXIBIR
CIB: COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE	ESF: ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ENTRADA
CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MP: MINISTÉRIO PÚBLICO	DECISÃO
CREAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SAS: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DOCUMENTOS
DISQUE 100: DISQUE DIREITOS HUMANOS	UBS: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
EACS: ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	UPA: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	

FLUXOS E PROTOCOLOS DA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR



SIGLAS

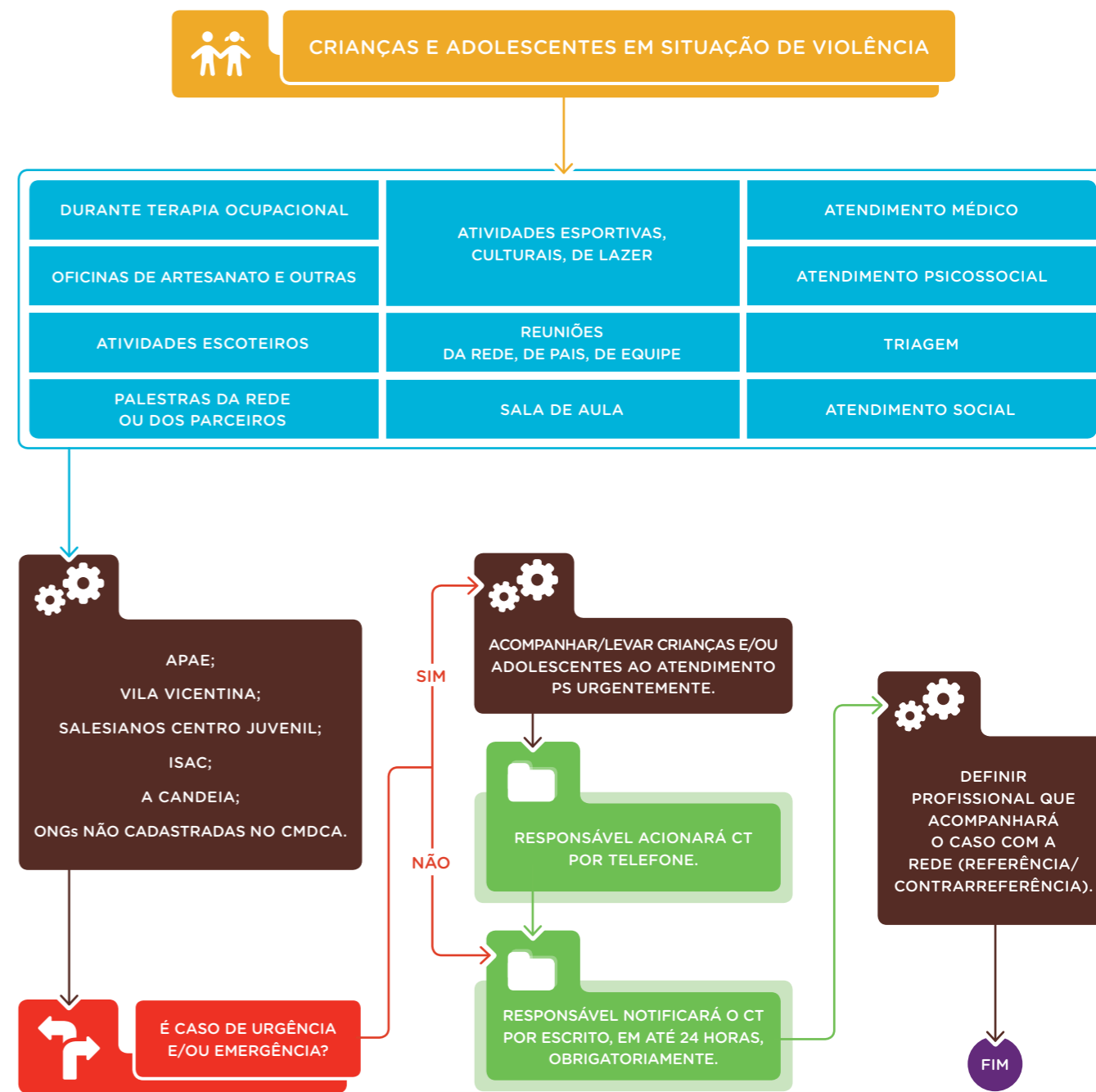
COPOM: CENTRO DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR
CREAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CT: CONSELHO TUTELAR
DAM: DELEGACIA DA MULHER

DP: DELEGACIA DE POLÍCIA
DEPAAC: DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITÁRIO
ECA: ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PM: POLÍCIA MILITAR

LEGENDA

- EXIBIR
- ENTRADA
- DECISÃO
- DOCUMENTO
- PROCESSO

FLUXOS E PROTOCOLOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA)



SIGLAS

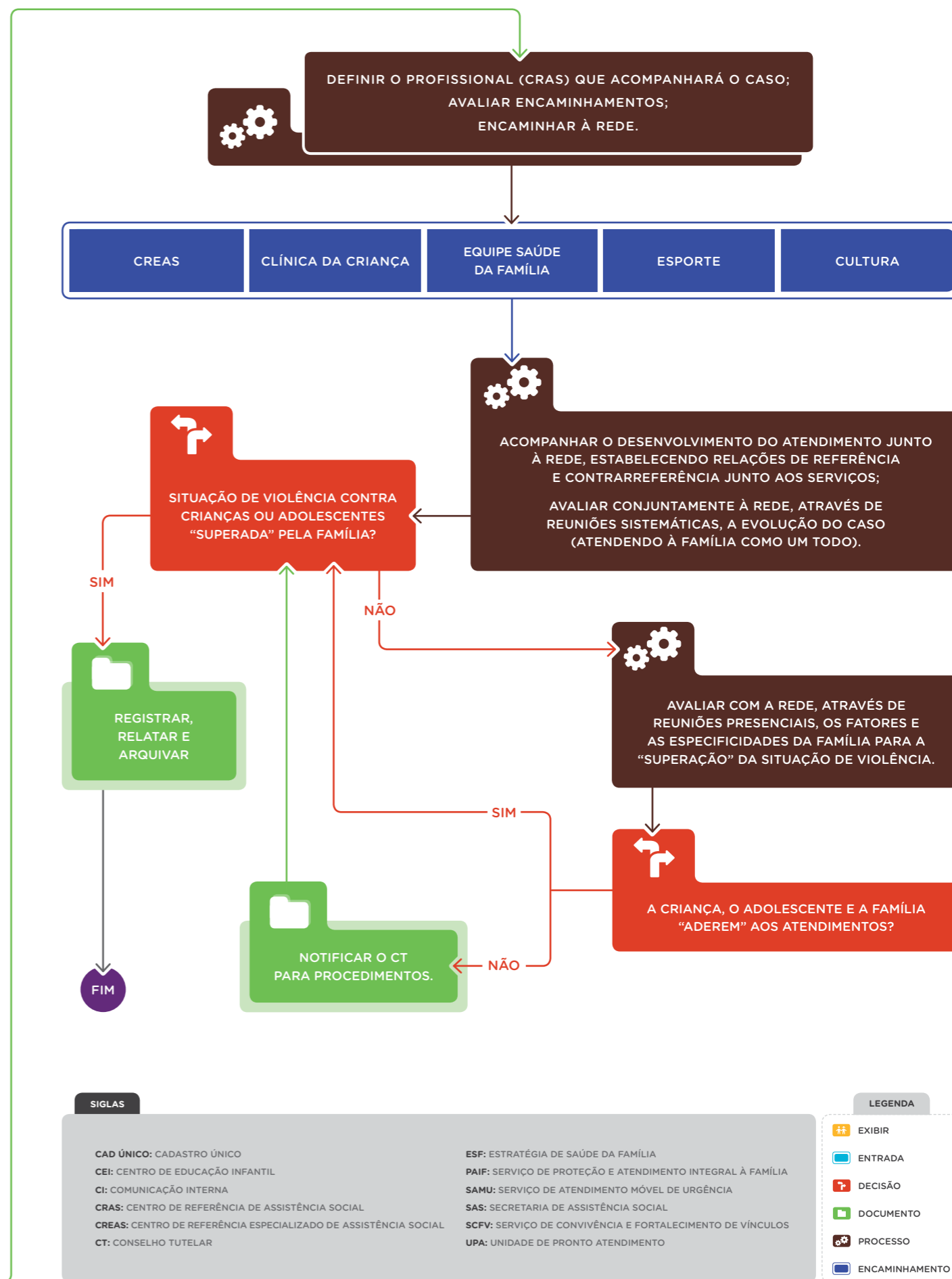
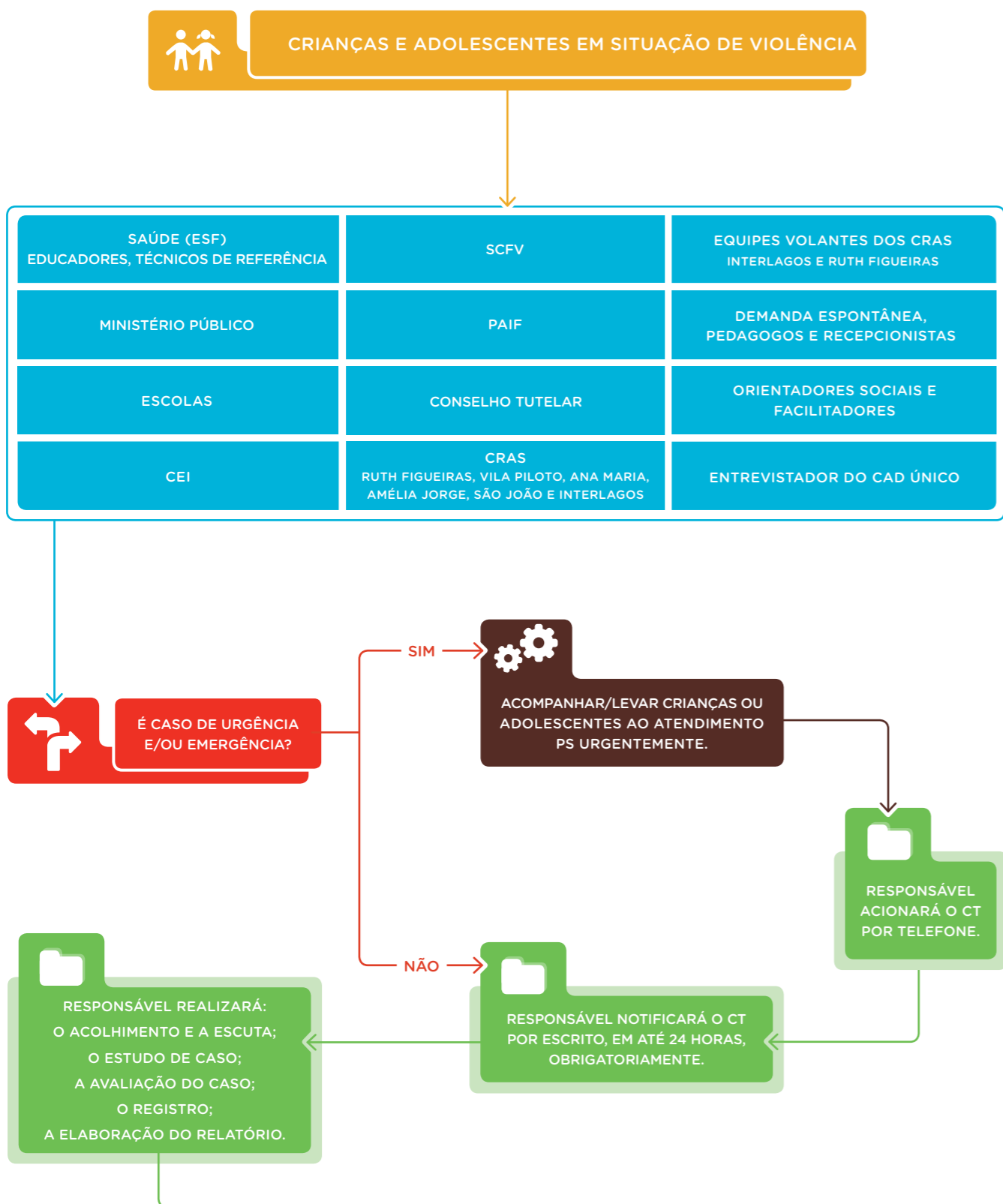
CT: CONSELHO TUTELAR
ECA: ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LDB: LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO
ONG: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

SAMU: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
SUAS: SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUS: SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

LEGENDA

- EXIBIR
- ENTRADA
- DECISÃO
- DOCUMENTO
- PROCESSO

FLUXOS E PROTOCOLOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)



PROCOLOS DEFINIDOS | CRAS

1. em caso de denúncia (via telefone/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV) coletar as informações (nome da criança ou adolescente, endereço, telefone, situação) e acionar o Conselho Tutelar formalmente (e-mail, Comunicação Interna/CI, ofício, telefone);

2. em situação de urgência e/ou emergência médica, o SAMU será acionado e um profissional presente acompanhará a criança/o adolescente ao atendimento médico. O CT será comunicado via telefone e notificado por escrito em até 24 horas, no máximo;

3. notificar o Conselho Tutelar através de CI/ofício, quando houver denúncia tardia por parte da vítima (criança/adolescente/responsáveis). Por exemplo, a violência sexual – abuso ou exploração – ocorreu há um ano; porém, a criança revelou à mãe ou outra pessoa de confiança somente depois de passado todo esse período nas visitas domiciliares de acompanhamento familiar do CRAS. O CT tomará as providências em relação aos atendimentos que serão realizados à criança/ao adolescente (sobre a realização de Boletim de Ocorrência ou não e demais encaminhamento ao CREAS, etc.);

4. notificar obrigatoriamente ao Conselho Tutelar a situação de violência sexual – abuso ou exploração – declarada pela família/por um denunciante, mesmo diante à negativa em seguir os trâmites legais (ter se

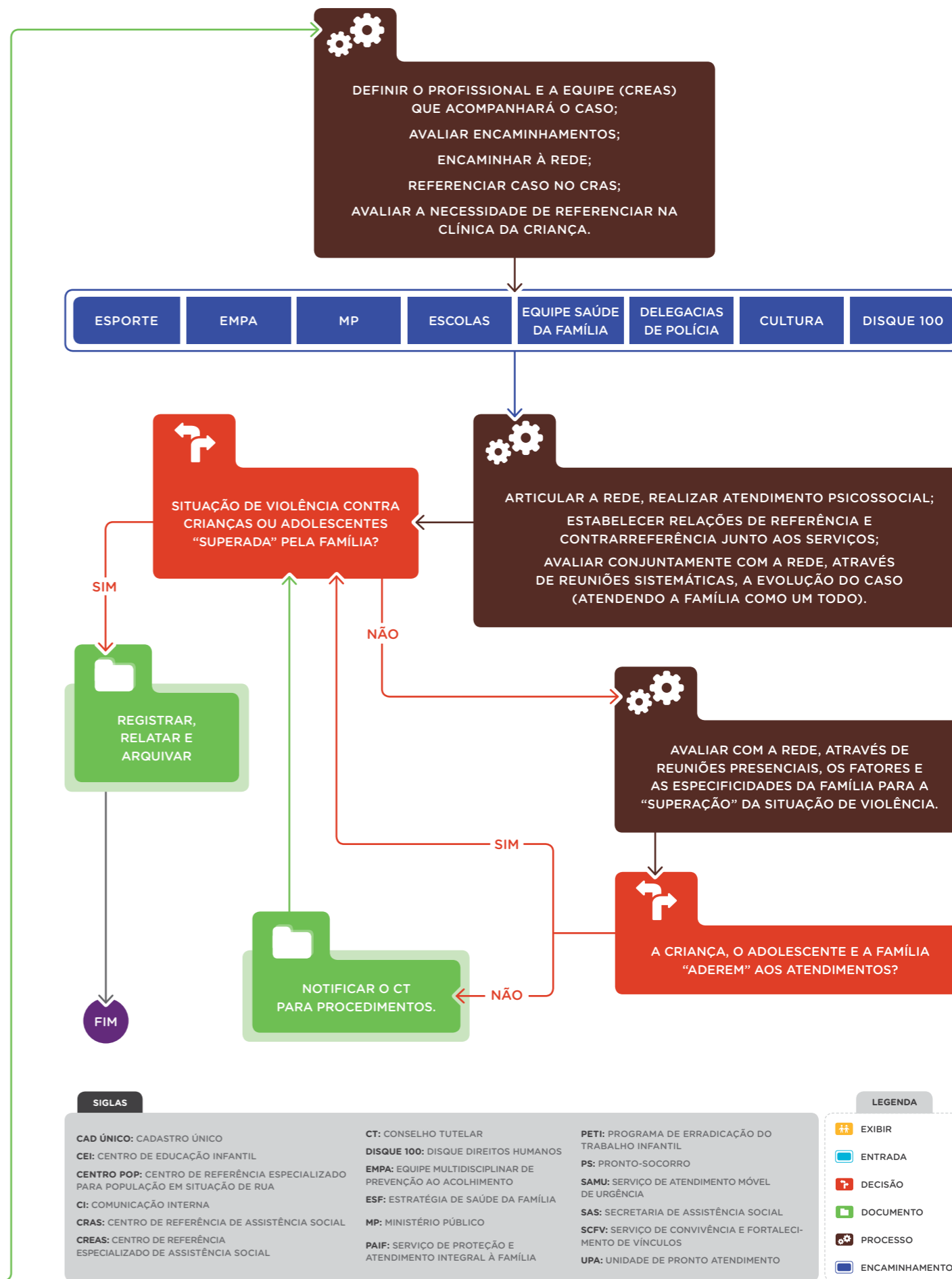
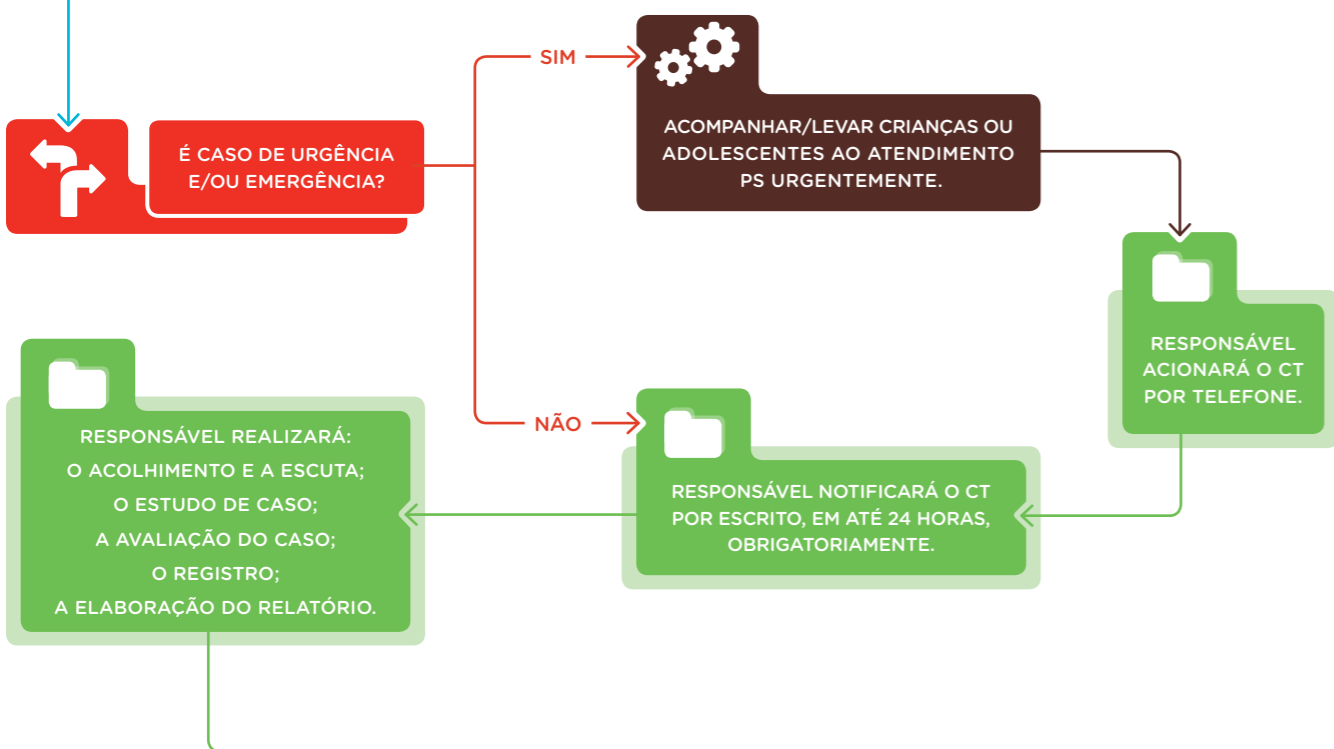
arrependido da denúncia). A unidade CRAS (por meio dos técnicos que atenderam a família e do coordenador da unidade) se responsabilizará em notificar o Conselho Tutelar. Por exemplo, o denunciante (família, vizinhos ou outras pessoas) se dirigiu à unidade CRAS e fez a denúncia da situação de abuso e exploração sexual contra uma criança/um adolescente; porém, após toda a revelação, ele solicita que seja anulada a declaração realizada, pois se arrependeu de tê-la feito. Contudo, mesmo assim, o técnico e o coordenador, em nome da unidade CRAS, realizarão a notificação do caso ao Conselho Tutelar;

5. em caso de suspeita ou confirmação de situação de violência sexual – abuso ou exploração – contra criança e adolescente durante a visita domiciliar, o CRAS fará a comunicação imediata ao Conselho Tutelar (via telefone) e posteriormente notificação formal (via ofício) em até 24 horas. Por exemplo: O CRAS foi à residência da família realizar uma visita domiciliar. Na saída do domicílio, foi abordado por vizinhos/pessoas da comunidade/outros que declararam conhecer essa situação de violência sexual. A providência a ser realizada será efetuar um contato telefônico, notificando o Conselho Tutelar sobre a situação e, em até em 24 horas, enviar via formal (ofício) a situação de suspeita/confirmação de abuso e exploração sexual denunciada, sempre resguardando o sigilo do nome do denunciante.

FLUXOS E PROTOCOLOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

MINISTÉRIO PÚBLICO	PAIF; CRAS; CEIs; EMPA; PETI	DEMANDA ESPONTÂNEA, ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CONSELHO TUTELAR	UNIDADE DE ACOLHIMENTO POP; CENTRO POP	
DELEGACIAS	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL 1 E 2	MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
DISQUE 100	CASA DOS ADOLESCENTES	USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS (CRIANÇAS E ADOLESCENTES)
ESCOLAS	MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	IDOSOS, LGBT E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

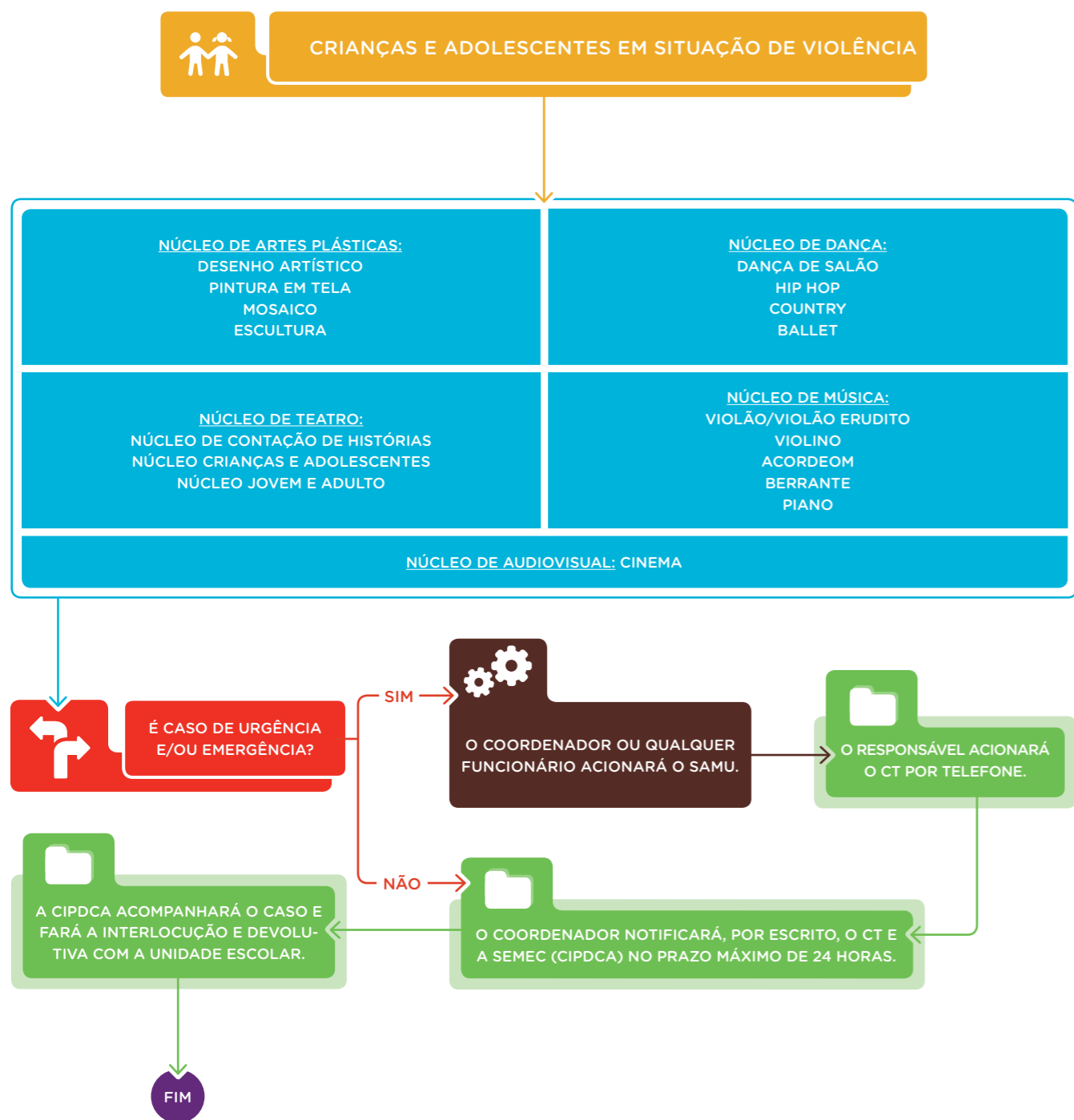


PROCOLOS DEFINIDOS | CREAS

1. ao chegar uma denúncia do Conselho Tutelar, via ofício, contatar a família e iniciar o atendimento;
2. se a vítima chegar acompanhada do Conselho Tutelar, acolher a criança/o adolescente e fazer o primeiro atendimento; se houver revelação de abuso sexual, acionar o Conselho Tutelar para realizar o Boletim de Ocorrência;
3. se receber denúncia via telefone/pessoalmente, notificar o Conselho Tutelar em até, no máximo, 24 horas através de relatório e CI;
4. ao receber denúncias em palestras e outros eventos, o CREAS notificará o Conselho Tutelar através de relatório e CI;

5. os casos encaminhados diretamente pela EMPA ao CREAS serão notificados por essa Equipe Multidisciplinar ao Conselho Tutelar;
6. ao receber uma denúncia do Disque 100, após confirmação da suspeita ou da violência sexual, o CREAS notificará o Conselho Tutelar;
7. em caso de demanda espontânea, o CREAS comunicará imediatamente, via telefone e por escrito, o Conselho Tutelar.

FLUXOS E PROTOCOLOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CULTURA



SIGLAS

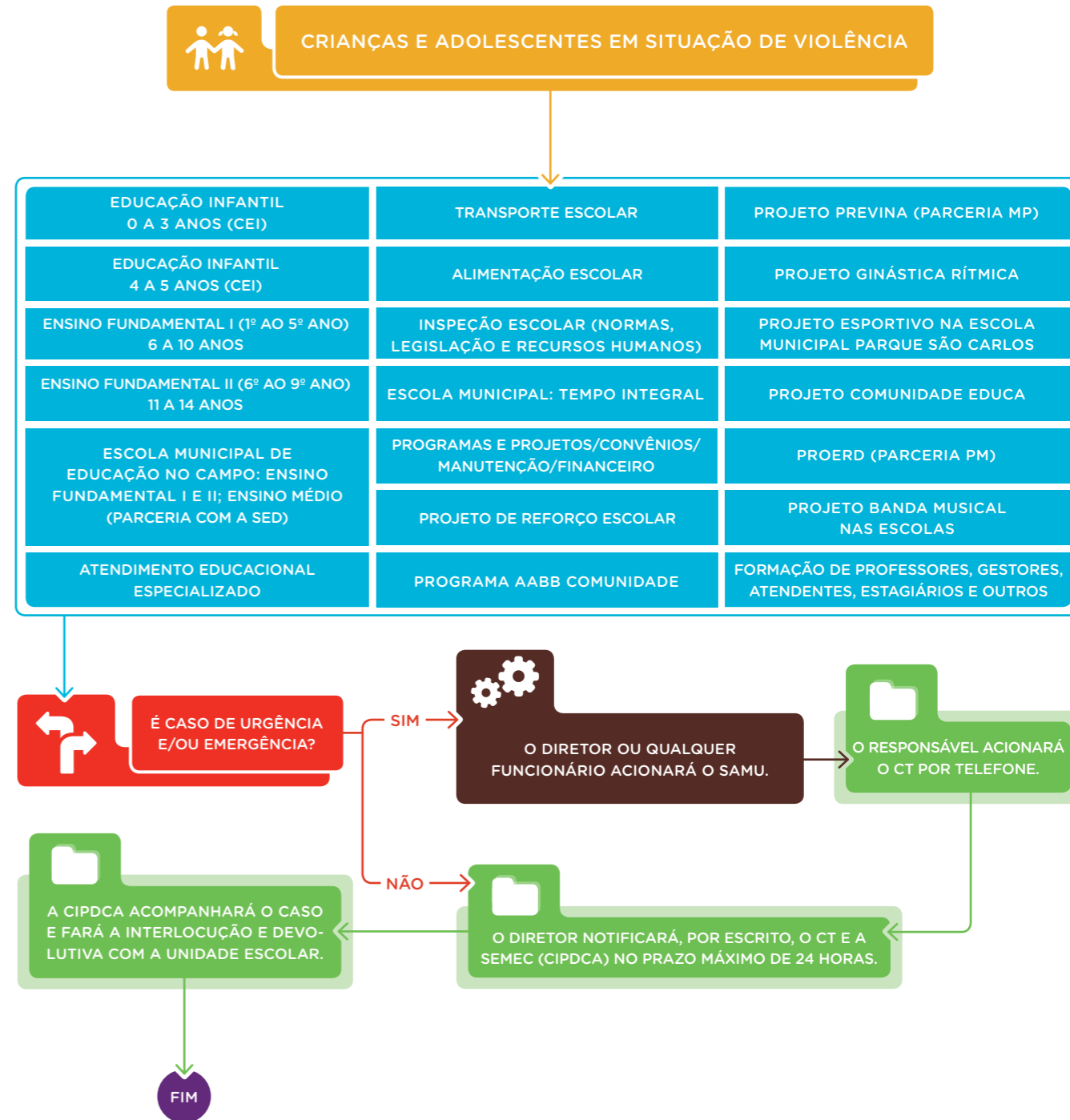
CIPDCA: COMISSÃO INTERNA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CREAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CT: CONSELHO TUTELAR

PM: POLÍCIA MILITAR
PROERD: PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS
SAMU: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
SEMEC: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LEGENDA

- EXIBIR
- ENTRADA
- DECISÃO
- DOCUMENTO
- PROCESSO

FLUXOS E PROTOCOLOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDUCAÇÃO



SIGLAS

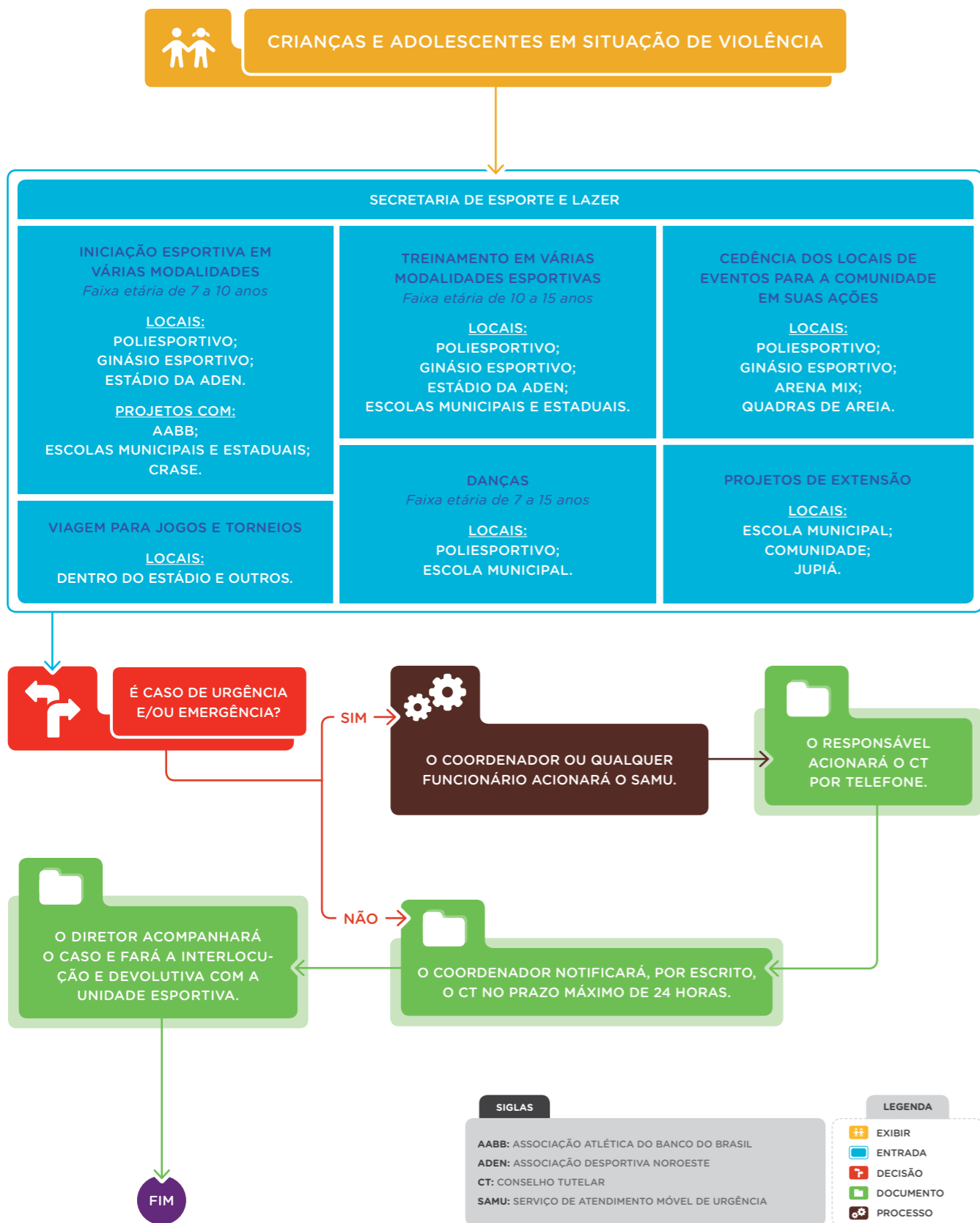
AABB: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL
 CIPDCA: COMISSÃO INTERNA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CREAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CT: CONSELHO TUTELAR
PM: POLÍCIA MILITAR
PROERD: PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS
SAMU: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
SEMEC: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

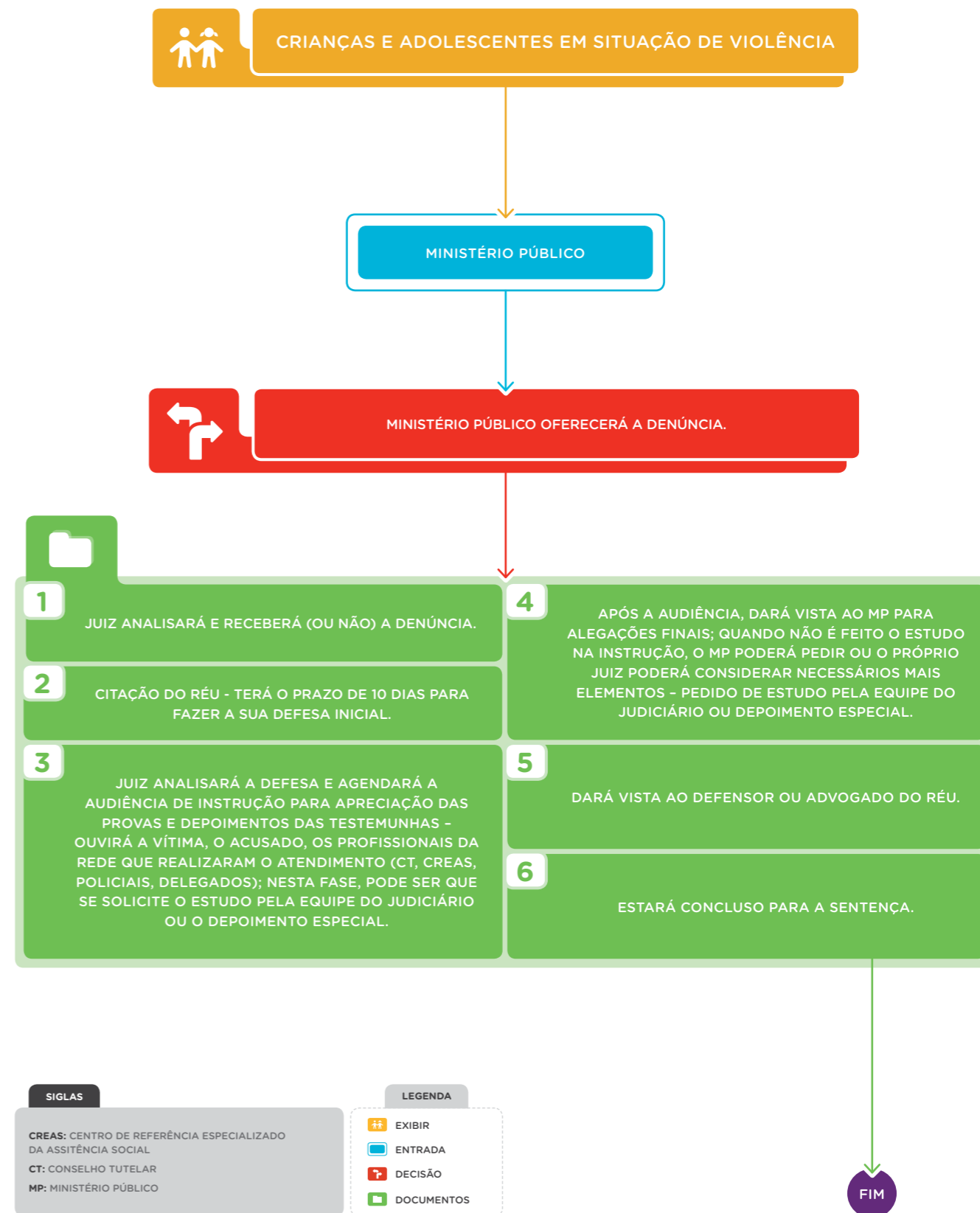
LEGENDA

- EXIBIR
- ENTRADA
- DECISÃO
- DOCUMENTO
- PROCESSO

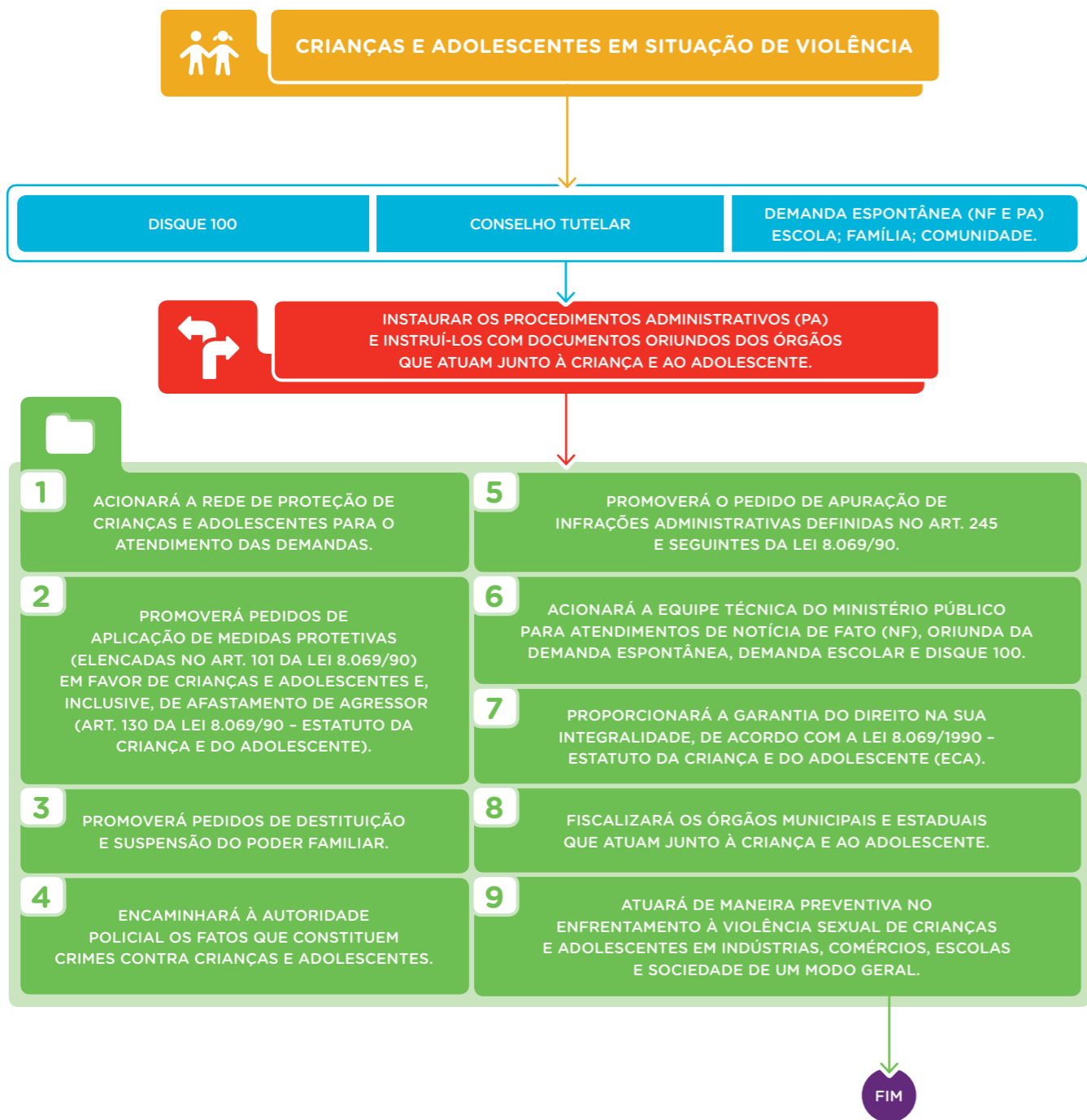
FLUXOS E PROTOCOLOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER



FLUXOS E PROTOCOLOS DO PODER JUDICIÁRIO



FLUXOS E PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO



SIGLAS

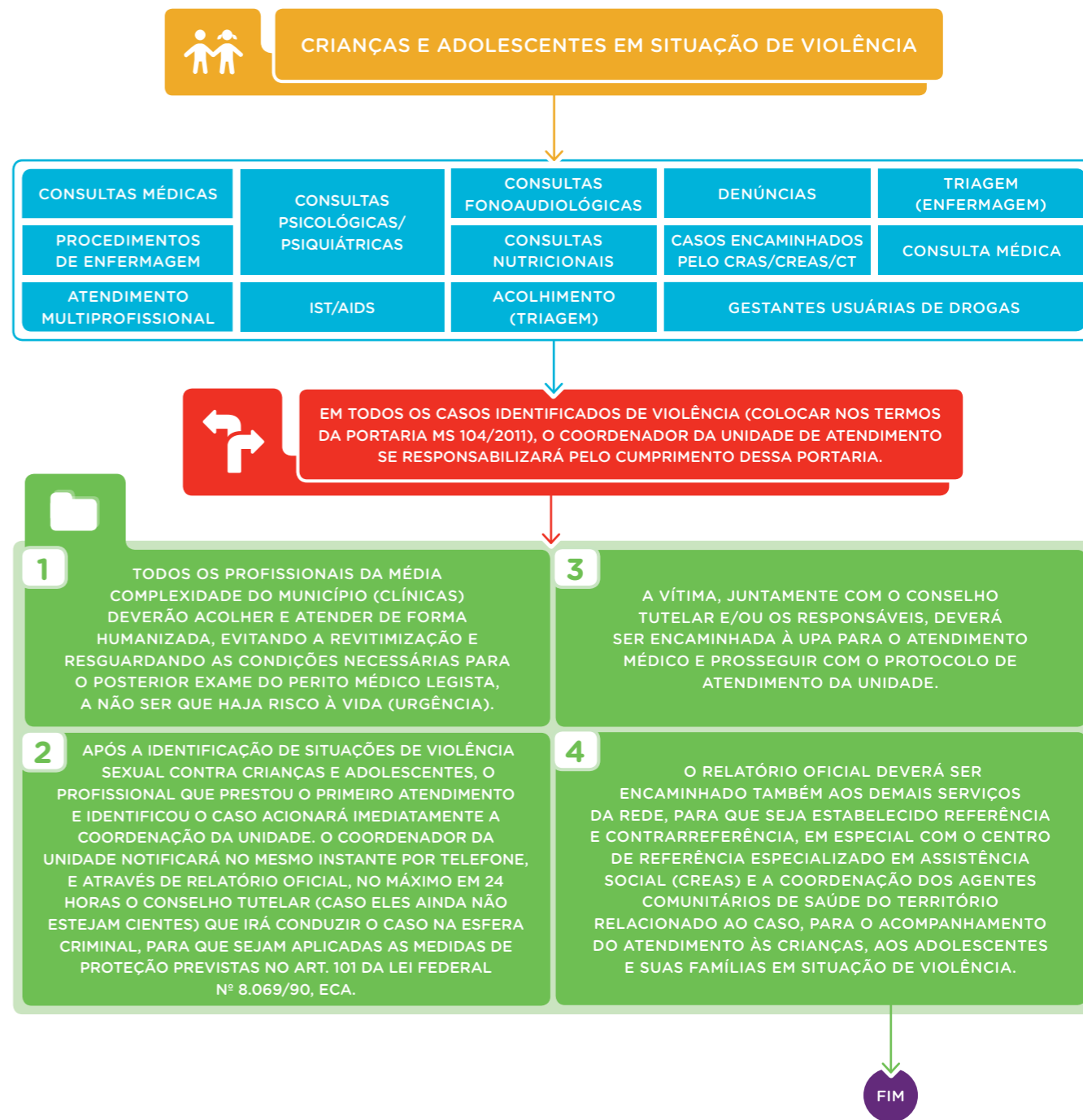
CMDCA: CENTRO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CREAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CT: CONSELHO TUTELAR
DISQUE 100: DISQUE DIREITOS HUMANOS
ECA: ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EMPA: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE PREVENÇÃO AO ACOLHIMENTO
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
NF: NOTÍCIA DE FATO
NT: NOTA TÉCNICA
PA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PJ: PODER JUDICIÁRIO

LEGENDA

- EXIBIR
- ENTRADA
- DECISÃO
- DOCUMENTOS

FLUXOS E PROTOCOLOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MÉDIA COMPLEXIDADE



SIGLAS

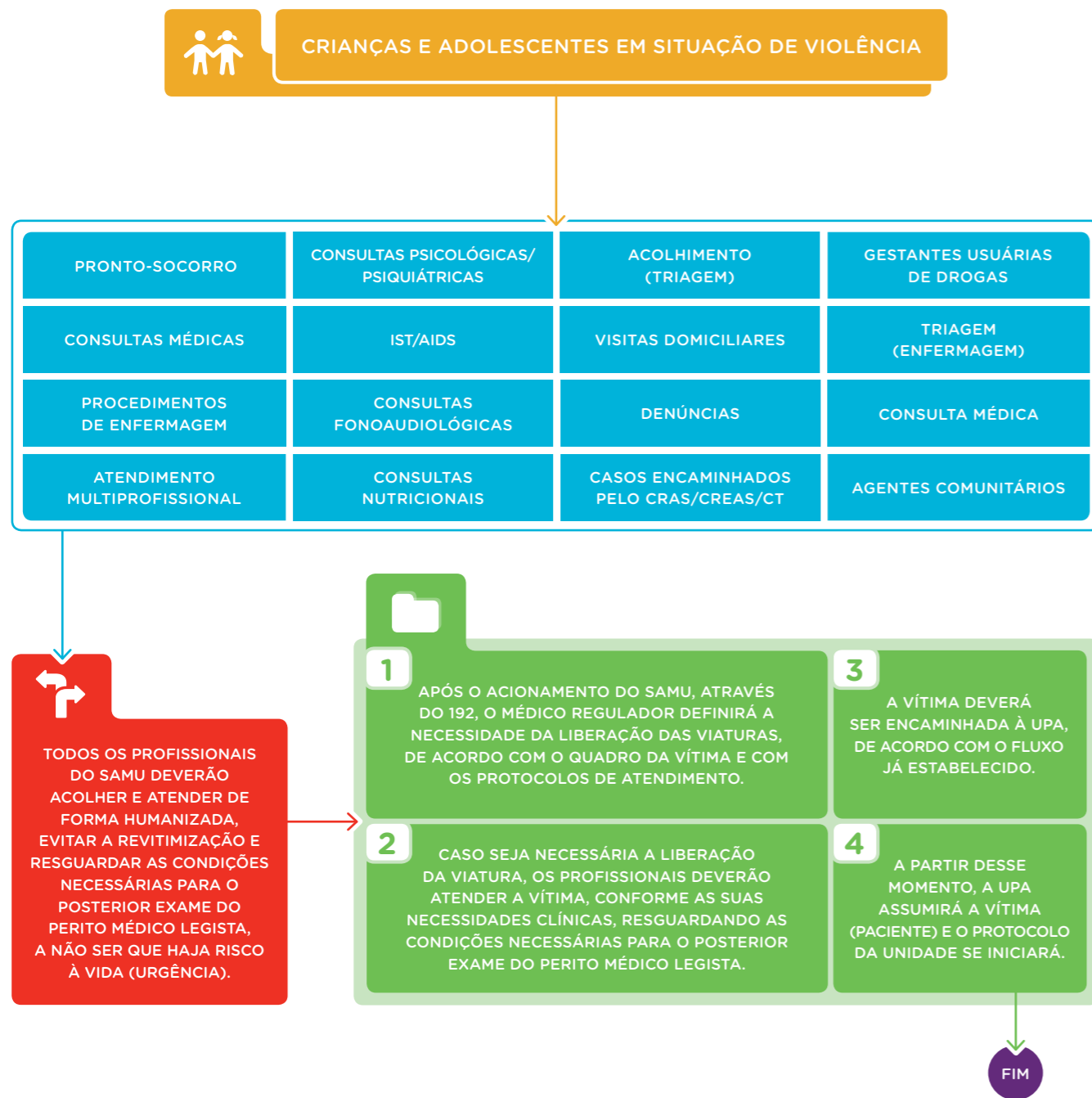
AIDS: SÍNDROME DE DEFICIÊNCIA IMUNOLÓGICA ADQUIRIDA
CAPS: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
CEM: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CREAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CT: CONSELHO TUTELAR

EACS: ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
ESP: ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
IST: INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
SAMU: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
UPA: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

LEGENDA

- EXIBIR
- ENTRADA
- DECISÃO
- DOCUMENTOS

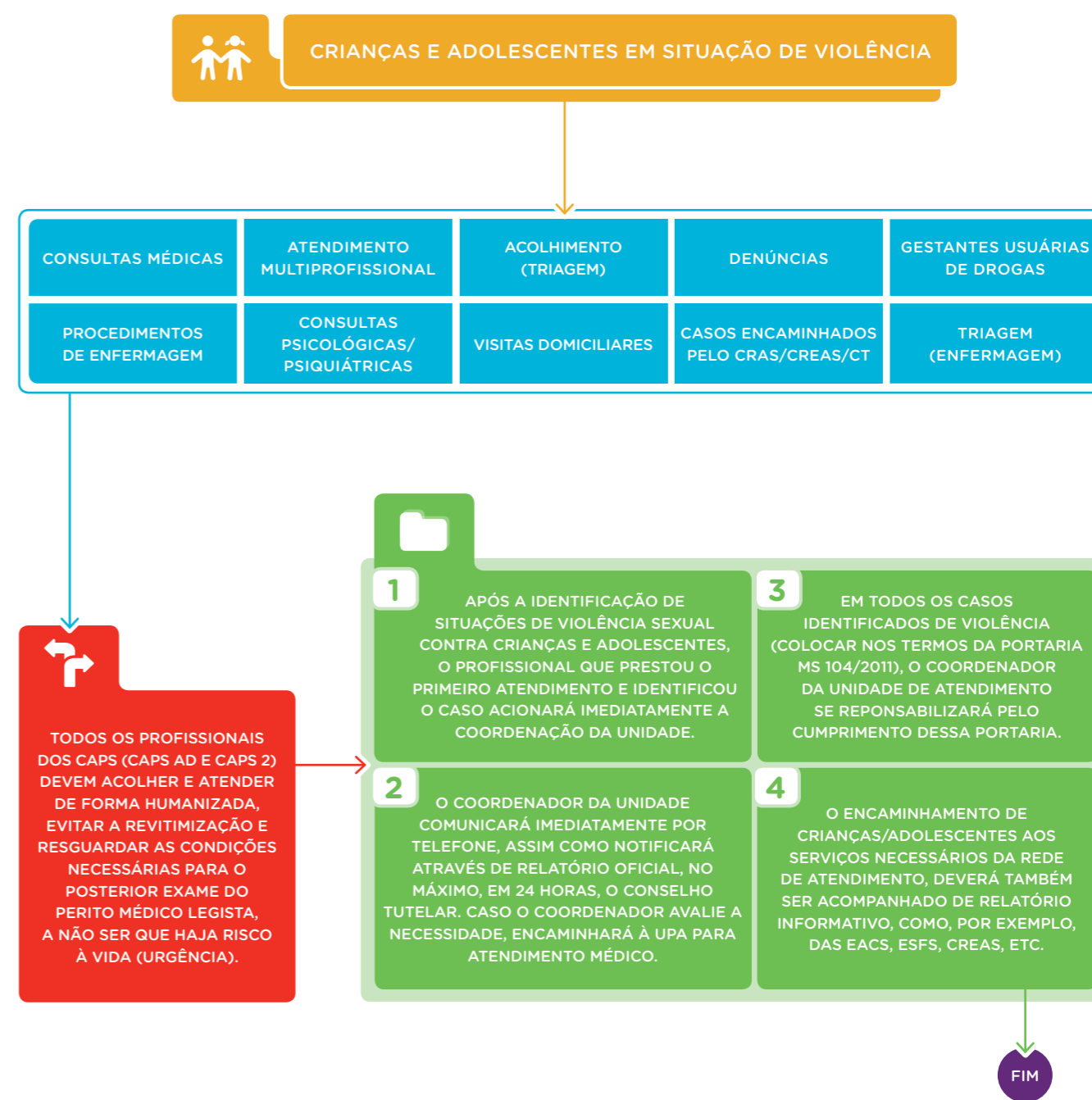
FLUXOS E PROTOCOLOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)



- SIGLAS**
- AIDS: SÍNDROME DE DEFICIÊNCIA IMUNOLÓGICA ADQUIRIDA
 - CAPS: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
 - CEM: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
 - CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - CREAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - CT: CONSELHO TUTELAR
 - EACS: ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
 - ESF: ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
 - IST: INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS
 - MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
 - SAMU: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
 - UPA: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

- LEGENDA**
- EXIBIR
 - ENTRADA
 - DECISÃO
 - DOCUMENTOS

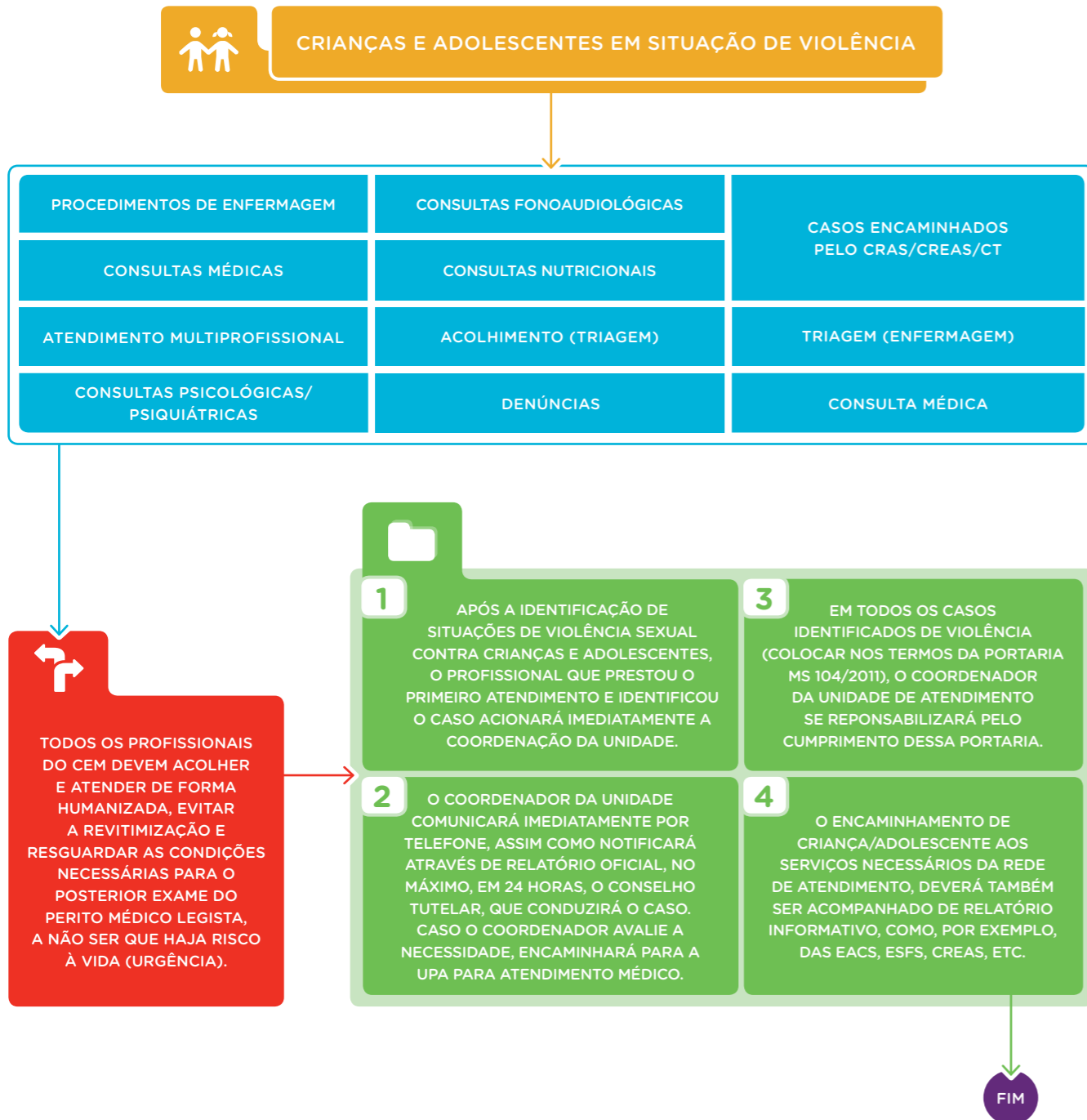
FLUXOS E PROTOCOLOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)



- SIGLAS**
- CAPS: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
 - CAPS AD: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS
 - CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - CREAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - CT: CONSELHO TUTELAR
 - EACS: ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
 - ESF: ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
 - MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
 - UPA: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

- LEGENDA**
- EXIBIR
 - ENTRADA
 - DECISÃO
 - DOCUMENTOS

FLUXOS E PROTOCOLOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM)



SIGLAS

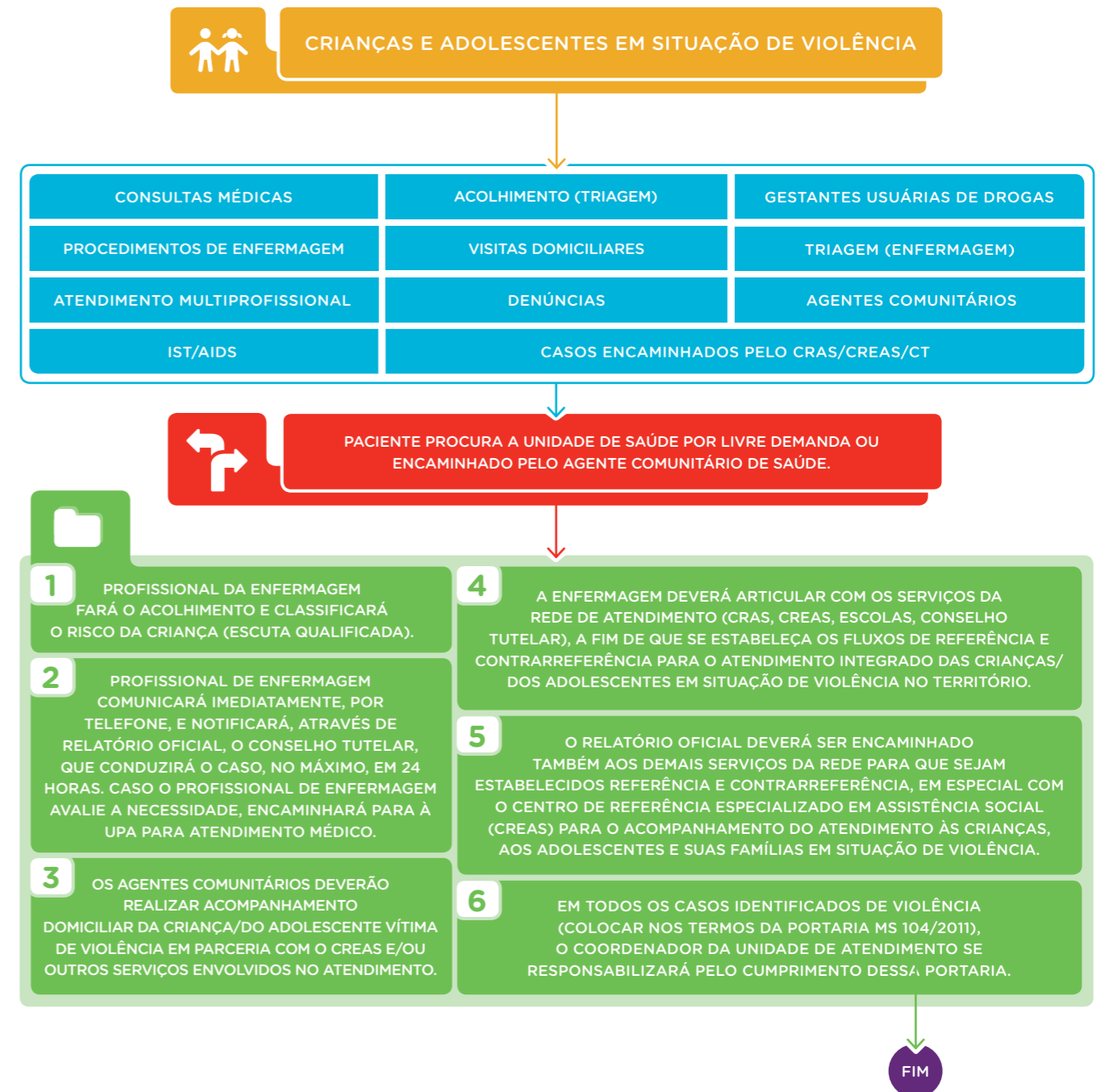
CEM: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CREAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CT: CONSELHO TUTELAR

EACS: ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
ESF: ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
UPA: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

LEGENDA

EXIBIR
ENTRADA
DECISÃO
DOCUMENTOS

FLUXOS E PROTOCOLOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E DA
ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (EACS)



SIGLAS

AIDS: SÍNDROME DE DEFICIÊNCIA IMUNOLÓGICA ADQUIRIDA
CAPS: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
CEM: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

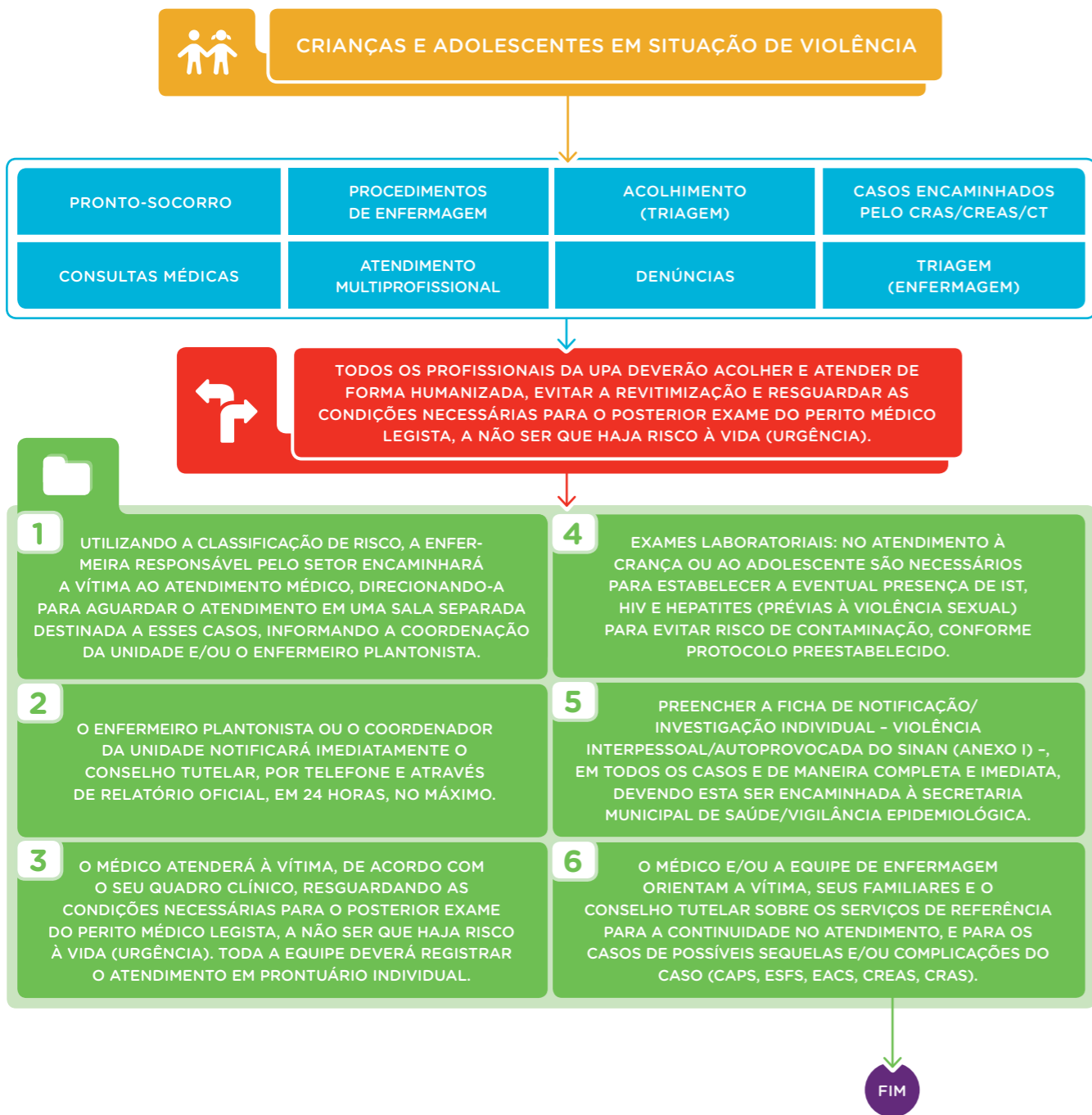
CREAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CT: CONSELHO TUTELAR
EACS: ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
ESF: ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

IST: INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
SAMU: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
UBS: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
UPA: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

LEGENDA

EXIBIR
ENTRADA
DECISÃO
DOCUMENTOS

FLUXOS E PROTOCOLOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)



<p>SIGLAS</p> <p>CAPS: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CEM: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS CRAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CREAS: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CT: CONSELHO TUTELAR EACS: ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ESF: ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</p>	<p>LEGENDA</p> <p> EXIBIR ENTRADA DECISÃO DOCUMENTOS</p>
<p>HIV: VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA (TRADUÇÃO) IST: INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS MP: MINISTÉRIO PÚBLICO SAMU: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SINAN: SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO UPA: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO</p>	



